



Diário **OFICIAL** Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8285

Curitiba, Segunda-feira, 16 de Agosto de 2010

Ano XCVII | 25 páginas

Sumário

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	08
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	09
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência	09
Agricultura e do Abastecimento	
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	11
Comunicação Social	
Cultura	

Desenvolvimento Urbano	
Educação	11
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos	
Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda	14
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	
Justiça e da Cidadania	
Meio Ambiente	
Obras Públicas	17
Ouvidoria Geral	

Poder Executivo Estadual

Planejamento e Coordenação Geral	
Proteção e Defesa do Consumidor	
Segurança Pública	17
Saúde	
Trabalho, Emprego e Promoção Social	
Criança e da Juventude	22
Transportes	22
Turismo	23
Municipalidades	
Ministério Público	23
Boletim Federal	
Diversos	
Em Tempo	25

PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Orlando Pessuti

Vice-governador

Orlando Pessuti

Casa Civil

Ney Amilton Caldas Ferreira
Maria Cecília Michelotto
Centa do Amaral

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Washington Alves da Rosa *Chefe da Casa Militar*
Fábio Mariano de Oliveira *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado

Marco Antonio Lima Berberi
Procurador-Geral
Silmara Bonatto Curuchet
Diretora-Geral

Procuradoria Geral de Justiça

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador

Claúdio Murilo Xavier
Nivaldo Passos Kruger

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Secretário Especial para Assuntos Estratégicos
José Maria de Paula Correia

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert

Secretária
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Erikson Camargo Ghandoha
Eliel de Freitas

Secretário
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Nildo José Lübke
Álvaro Miguel Rychuv

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Ricardo Cansian Netto
Geraldo Ivo Manfrim

Secretário
Diretor-Geral

Cultura

Vera Maria Haj Mussi Augusto
Sônia Hamamoto Shigueoka

Secretária
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano

Wilson Bley Lipski

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Yvelise Freitas de Souza Arcoverde
Altevir Rocha de Andrade

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Promoção Social

Tercio Alves de Albuquerque
Sidnei Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Heron Arzua
Nestor Celso Imthon Bueno

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Virgílio Moreira Filho
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil

Secretário
Diretora-Geral

Justiça e da Cidadania

José Moacir Favetti
Luiz Carlos Giublin Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jorge Augusto Callado Afonso
Christiane Kmiec Vanzo

Secretrário
Diretora-Geral

Obras Públicas

Julio Cesar de Souza Araujo Filho
Mário Guimarães Filho

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Allan Jones dos Santos
Luiz Alberto Pinto de Carvalho

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Aramis Linhares Serpa
Valmir Soccio

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Carlos Augusto Moreira Junior
Carlos Manoel Vasconcelos Ataíde dos Santos

Secretrário
Diretor-Geral

Transportes

Mário Cesar Stamm Junior
Manoel Jorge Lacerda Junior

Secretário
Diretor-Geral

Turismo

Herculano Francisco Gianesella Lisboa
Walter Floriano Scheradzki

Secretário
Diretor-Geral

Criança e da Juventude

Thelma Alves de Oliveira
Flávia Eliza Holleben Piana

Secretária
Diretora-Geral

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos;
70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais;
80 - Transferências ao Exterior;
90 - Aplicações Diretas;
99 - A ser Definida.

§ 7º Os Grupos de Fontes de Recursos a que se refere o inciso IX deste artigo constituem a agregação de fontes conforme discriminação a seguir:

GRUPO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO – compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 100 - Ordinário não Vinculado;
Fonte 102 - Receita Condicionada da Contribuição do Servidor Público;
Fonte 103 - Receita Condicionada da LC nº 87/96;
Fonte 104 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;
Fonte 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros;
Fonte 106 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná - FEPGE/PR;
Fonte 108 - Receita de Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis;
Fonte 109 - Recursos Provenientes de Percentual sobre a Venda de Bilhetes de Passagens Intermunicipais para ações voltadas à Criança e ao Adolescente;
Fonte 110 - Receitas para a Estatização das Serventias do Foro Judicial;
Fonte 111 - Indenização pelo Excedente da Amortização de Bens Reversíveis em Encampação de Rodovias;
Fonte 112 - Retornos dos Programas PROSAM / PEDU / PARANASAN;
Fonte 115 - Receita Excedente dos Colégios Agrícolas;
Fonte 117 - Transferências da União - SUS
Fonte 123 - Renda do Fundo Penitenciário;
Fonte 124 - Multas e Taxas de Saúde Pública – FUNSAUDE;
Fonte 125 - Venda de Ações e / ou Devolução de Créditos ou de Capital Subscrito ou não;
Fonte 126 - Contribuições Compulsórias para a Previdência Social;
Fonte 127 - Multas e Taxas de Defesa Sanitária – FEAP;
Fonte 128 - Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO;
Fonte 129 - Taxas de Polícia – FUNRESPOL;
Fonte 131 - Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social – Lei nº 11.091 / 95;
Fonte 132 - Pesquisa Científica e Tecnológica;
Fonte 138 - Taxa Ambiental;
Fonte 139 - Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM;
Fonte 141 - Retorno de Programas Especiais – FDU;
Fonte 146 - Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB;
Fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.

GRUPO 09 - CONVÊNIOS DO TESOURO – compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 107 - Convênios com Órgãos Federais;
Fonte 133 - Transferências e Convênios com o Exterior;
Fonte 148 - Outros Convênios.

GRUPO 15 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO – compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 120 - Operações de Crédito Internas;
Fonte 136 - Operação de Crédito Externa – PROEM / BID;
Fonte 137 - Operação de Crédito Externa – Paraná Urbano II / BID;
Fonte 140 - Operação de Crédito Externa – Saneamento Ambiental-PARANASAN/IBIC;
Fonte 142 - Operação de Crédito Externa – PR 12 Meses – Inclusão Social e Desenvolvimento Rural Sustentável – PRODESUS/BIRD;
Fonte 143 - Outras Operações de Crédito Externas.

GRUPO 16 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

GRUPO 45 – FUNDEB – compreendendo a seguinte fonte:

Fonte 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

GRUPO 95 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES – compreendendo as seguintes fontes:

Fonte 250 - Diretamente Arrecadados;
Fonte 251 - Operação de Crédito Interna;
Fonte 252 - Operação de Crédito Externa;
Fonte 254 - Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro – FUNRESTRAN;
Fonte 256 - Reposição Florestal – SERFLOR;
Fonte 257 - Receitas de Outras Fontes Recolhidas à Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal;
Fonte 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada;
Fonte 270 - Aumento de Capital Social;
Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais;
Fonte 283 - Transferências e Convênios com o Exterior;
Fonte 284 - Outros Convênios / Outras Transferências.

Art. 11. O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas independentes que o Estado, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dele constarão todos os investimentos a serem realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

Art. 12. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades

de Economia Mista não Dependentes terá o seu programa de trabalho e a discriminação da despesa destacados por projeto/atividade segundo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos e será apresentado no Anexo IV do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto da LDO / 2011 à Assembleia Legislativa.

Art. 14. O Programa de Obras será apresentado, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual, por Unidade Orçamentária, por Projeto ou Atividade, de forma detalhada e individualizada com seus respectivos custos, em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 7º da Constituição do Estado do Paraná.

Parágrafo único. As obras iniciadas no exercício anterior terão prioridade na aplicação dos recursos, devendo ser identificadas no Anexo V, pelo Indicativo (A) em andamento.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhar à Assembleia Legislativa, cumprindo o prazo previsto no Art. 22, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado, conterá:

- I** - exposição justificativa contendo quadros-resumo com informações sobre a situação econômico-financeira do Estado e outras informações consideradas relevantes à análise da Proposta Orçamentária;
- II** - texto da Lei;
- III** - anexo I contendo a legislação da Receita de Recolhimento Centralizado e Descentralizado e quadros-resumo das receitas referentes ao Orçamento Fiscal, ao Orçamento Próprio da Administração Indireta e ao Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes;
- IV** - anexo II contendo resumos gerais das despesas dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta;
- V** - anexo III contendo o Orçamento Fiscal, composto pelos Orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público e os Orçamentos Próprios das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, a que se refere o Art. 133, § 6º, incisos I e II da Constituição Estadual;
- VI** - anexo IV contendo o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, a que se refere o Art. 133, § 6º, inciso III da Constituição Estadual;
- VII** - anexo V contendo o Programa de Obras das Unidades Orçamentárias, conforme o disposto no Art. 133, § 7º da Constituição do Estado do Paraná; e
- VIII** - anexo VI contendo o demonstrativo das Vinculações Constitucionais e Legais, no que se refere a:
 - a)** Poder Legislativo;
 - b)** Poder Judiciário;
 - c)** Ministério Público;
 - d)** Defensoria Pública;
 - e)** Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público;
 - f)** Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 - g)** Ciência e Tecnologia.

IX - anexo VII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas a despesa.

X - anexo VIII contendo as proposições parlamentares relativas às emendas ao conteúdo programático;

XI – anexo IX contendo os cancelamentos efetuados para suportarem as emendas a despesa.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Art. 16. A elaboração do Projeto de Lei, a sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentário-financeira, visando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17. Os repasses de recursos aos Outros Poderes e ao Ministério Público, ocorrerão mensalmente, nos percentuais estabelecidos por esta lei, calculados sobre a previsão mensal de realização da receita e não com relação ao duodécimo dos valores orçados, compensando no mês seguinte o montante de repasse para mais ou para menos de acordo com a efetiva arrecadação do mês.

Art. 18. verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

Art. 19. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do

Ministério Público serão apresentadas ao Poder Executivo, até o dia 17 de setembro de 2010, para a consolidação do Orçamento Geral do Estado.

Parágrafo único. No caso dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores dentro dos limites fixados, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 20. propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão apresentar valores diferentes daqueles que lhes couber pelos limites estabelecidos nesta lei, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Geral do Estado.

Art. 21. parcela das transferências constitucionais aos municípios, incorporadas na Receita Centralizada do Tesouro Estadual , será programada na despesa da Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

- I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II** - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;
- III** - incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do Art. 167, § 3º da Constituição Federal e do Art. 135, § 2º da Constituição Estadual;
- IV** - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;
- V** - incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;
- VI** - fixadas despesas com valores simbólicos;
- VII** - incluídas despesas decorrentes de “transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à administração pública estadual”, ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de governo (vedada duplicidade de receita).

Art. 23. receitas dos Órgãos e Entidades controlados direta ou indiretamente pelo, serão programadas para atender prioritariamente as despesas com pessoal Estado e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios judiciais, contrapartidas de financiamentos e manutenção de atividades e de bens públicos.

Parágrafo único. se nas receitas citadas no *caput* deste artigo, as receitas de arrecadação própria das Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes.

Art. 24.As unidades da administração indireta deverão programar em seus orçamentos recursos para pagamento de PASEP com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% do valor da sua receita própria, ou seja da sua receita diretamente arrecadada.

Art. 25. Os recursos do Tesouro Geral do Estado destinados às Autarquias, Órgãos de Regime Especial, Fundos e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes não comporão o Demonstrativo de Receitas Próprias destas Entidades; para evitar duplicidade, esses recursos serão apenas demonstrados na sua totalidade, como repasses de recursos do tesouro estadual, de forma a facilitar o entendimento da apresentação do programa de trabalho com seus custos.

Art. 26. O Orçamento Fiscal conterá projetos/atividades de transferência de recursos do Tesouro Geral do Estado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes, que receberão recursos do Estado para compor o seu Orçamento de Investimento.

Art. 27. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista não Dependentes conterá as receitas oriundas do Tesouro Geral do Estado e as receitas próprias, aplicadas na conta Investimento.

Art. 28. programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2008 a 2011.

Art. 29. As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em Operações Especiais especificadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA.

§ 1º Os recursos alocados na Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA, estarão distribuídos em duas operações especiais a saber: Gerenciamento de Precatórios – Poder Judiciário Estadual e Gerenciamento de Precatórios – Poder Judiciário Federal.

§ 2º Os Órgãos e as Unidades encaminharão ao Executivo (Comissão de Análise e Controle de Pagamentos Judiciais), até o dia 20 de julho de 2010, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscritos até 1º de julho de 2010, para serem incluídos no orçamento de 2011, especificando:

- I** - Número da ação originária;
- II** - Número do precatório;
- III** - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV** - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V** - Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- VI** - Valor do precatório a ser pago (com atualização até 1º de julho de 2010, conforme Art. 98. § 5º da Constituição do Estado do Paraná);
- VII** - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 30. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de Governo, deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato.

§ 1º A Lei Orçamentária incluirá na previsão da receita e sua aplicação todos os recursos de transferências intergovernamentais, inclusive os oriundos de convênios.

§ 2º A execução orçamentária de despesas provenientes de acordos, convênios ou atos similares intragovernamentais, serão realizadas no Poder Executivo, excluídas as entidades estaduais prestadoras finais de serviços, por meio de Movimentação de Crédito, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e na Portaria nº 339 STN, de 29 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 5.975, de 22 de julho de 2002, e demais normas em vigor, ficando facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público a sua utilização.

Art. 31. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, ficando vedada a aplicação do Art. 78, § 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 30, em relação às Receitas Tributárias, por força da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência no montante definido com base na receita corrente líquida, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, podera conter autorizações para abertura de créditos adicionais até o limite percentual de 5% do valor global da receita fixada para o exercício, nas formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excetuando-se as dotações referentes a recursos de Convênios, Acordos Nacionais e de Agentes Financeiros Internacionais, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados para o exercício.

CAPÍTULO VI DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 36. O Programa 31 – Programa do Crescimento e Desenvolvimento do Paraná, não orçamentário com finalidade de monitoramento das ações do PAC do Governo Federal, realizadas no Estado, perdeu sua finalidade, tendo em vista que foi incorporado em ações de natureza orçamentária, específicas das áreas de atuação dos Órgãos/Unidades responsáveis pela sua execução, ficando portanto, excluído do referido Plano.

Art. 37. Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e em suas regionalizações serão incluídas na Proposta Orçamentária de 2011, de acordo com o Art. 3º da Lei Estadual nº 15.757, de 27 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de agosto de 2010, em especial:

- I** - as modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
- II** - a concessão e redução de isenções fiscais;
- III** - a revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV** - aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Estado.

§ 1º Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos estaduais, consoante determina o Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 39. No exercício financeiro de 2011 as despesas com pessoal e encargos sociais dos três Poderes do Estado, bem como do Ministério Público, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§ 2º A repartição dos limites globais, de acordo com o Art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- a)** 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas;
- b)** 6% (seis por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Judiciário;
- c)** 49% (quarenta e nove por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Poder Executivo;
- d)** 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas Estaduais para o Ministério Público Estadual.

§ 3º As contratações de pessoal e movimentações de quadros que impliquem em alterações salariais ou incremento de despesas de que trata o Art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. O valor destinado ao custeio mínimo dos órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gastos considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Estado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 41.O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 42. As Coordenações dos Programas Financiados deverão ajustar os seus cronogramas de forma que o valor de empréstimo pretendido para o exercício de 2011, possa realmente ser viabilizado com a disponibilidade de contrapartida que o Estado pode oferecer.

Art. 43. A Agência de Fomento do Paraná S.A., que tem por objetivo proporcionar suprimento dos recursos financeiros de curto e médio prazos, pertinentes aos programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, observará as seguintes prioridades:

- I** - impulsionar a política de emprego e geração de renda no território paranaense, com a concessão de microcrédito ao empreendedor agrícola, industrial e comercial;
- II** - ampliar oportunidades às pessoas que não têm acesso as formas tradicionais de financiamento, até mesmo para aquelas que trabalhem na informalidade;
- III** - fomentar investimentos em atividades no setor de turismo;
- IV** - prestar assistência financeira aos planos e ações de promoção ao desenvolvimento urbano, regional e municipal;
- V** - promover a recuperação dos ativos sob sua custódia;
- VI** - fomentar e apoiar projetos destinados a implantação e desenvolvimento de iniciativas econômicas de natureza solidária, cooperativa e participativa, nas áreas de produção, distribuição e consumo;
- VII** - fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, a melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do MERCOSUL e a geração de empregos.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual.

CAPÍTULO XI DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 45. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas em conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, transferências constitucionais aos municípios, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades da administração pública, para se constituírem em recursos de emendas à despesa.

§ 2º Não poderão ser canceladas dotações com recursos diretamente arrecadados, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos dentro da unidade arrecadadora.

§ 3º Cada emenda à despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da conseqüente programação cancelada.

Art. 46. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - transferências constitucionais e legais aos municípios, por repartição de receitas;
- III** - serviços da dívida;
- IV** - PASEP;
- V** - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 47. O Poder Executivo divulgará e encaminhará à Assembléia Legislativa para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD), por projetos, atividades

e operações especiais, dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, com os valores corrigidos, na forma do disposto no Art. 6º desta lei.

Art. 48. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 49. Os Poderes e o Ministério Público deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 50. Os Poderes e o Ministério Público deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Estado.

Art. 51. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 16 de agosto de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

José Moacir Favetti
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Heron Arzua
Secretário de Estado da Fazenda

Wilson Bley Lipski
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Ricardo Cansian Netto
Secretário de Estado da Comunicação Social

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Vera Maria Haj Mussi Augusto
Secretária de Estado da Cultura

Nildo José Lübke
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Tércio Alves de Albuquerque
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

Jorge Augusto Callado Afonso
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Erikson Camargo Chandoha
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Carlos Augusto Moreira Junior
Secretário de Estado da Saúde

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

Mario Cesar Stamm Junior
Secretário de Estado dos Transportes

Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Allan Jones dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Julio Cesar de Souza Araujo Filho
Secretário de Estado de Obras Públicas

Virgilio Moreira Filho
Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Herculano Francisco Gianesella Lisboa
Secretário de Estado do Turismo

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

Antonio Comparsi de Mello
Secretário Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral

Milton Buabssi
Secretário Especial de Relações com a Comunidade

José Maria de Paula Correia
Secretário Especial para Assuntos Estratégicos

Piotre Laginski
Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador

Marco Antonio Lima Berberi
Procurador-Geral do Estado

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - METAS FISCAIS

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

A execução orçamentária do exercício de 2009, obedeceu os critérios para liberação dos recursos, estabelecidos no Decreto nº 4.190, de 22 de janeiro de 2009. No referido exercício deu-se continuidade ao processo de Programação Orçamentária, via Sistema e-COP, onde as unidades da administração direta, indireta, empresas dependentes e fundos, alimentaram seus pleitos trimestrais, dentro de tetos estabelecidos de acordo com as projeções da receita e as prioridades de governo. As liberações financeiras foram realizadas segundo as disponibilidades do Tesouro Geral do Estado, em decorrência do efetivo ingresso das receitas.

No exercício financeiro de 2009 as Receitas não Financeiras, ou seja, as receitas totais, excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um acréscimo de 2,14% em relação aos valores previstos na LDO / 2009.

As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, tiveram um acréscimo de 1,74%.

Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício, ficou acrescido em 11,57% (ver Tabela 1).

Tabela 1 – Metas Fiscais Relativas a 2009 – Resultado Primário

Discriminação	Previsto na LDO (em R\$ 1000)	Realizado (em R\$ 1000)	Varição %
I Receitas não Financeiras	18.860.593	19.264.698	2,14%
II Despesas não Financeiras	18.083.461	18.397.627	1,74%
III Resultado Primário (I – II)	777.133	867.072	11,57%

Fonte: SEFA SEPL

As Tabelas 2 e 3 a seguir resumem o desempenho das metas fiscais realizadas em 2007 a 2009 e reprogramadas para 2010.

Tabela 2 – Metas Fiscais 2007-10 - Preços Correntes - em R\$ 1000

Discriminação	2007	2008	2009	(1) 2010
I. Resultado Primário Indicado na LDO	667.359	741.997	777.133	1.225.519
II. Resultado Primário Obtido	917.553	1.260.259	867.072	954.983
III. Resultado Obtido - Indicado (II - I)	250.194	518.262	89.939	-270.536
IV. Resultado Nominal Indicado na LDO	144.751	-765.967	-721.969	159.482
V. Resultado Nominal Obtido (2)	-268.661	1.928.594	-1.456.774	-351.489
VI. Resultado Obtido – Indicado (V - IV)	-123.910	1.162.637	-734.805	-192.007

Fonte: SEFA/SEPL

(1) : Reprogramado

(2) : O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 3 – Metas Fiscais 2007-10 - Preços Constantes de 2010 - em R\$ 1000

Discriminação	2007	2008	2009	(1) 2010
I. Resultado Primário Indicado na LDO	770.072	819.642	810.627	1.225.519
II. Resultado Primário Obtido	1.058.773	1.392.137	904.442	954.983
III. Resultado Obtido – Indicado (II - I)	288.701	572.495	93.815	-270.536
IV. Resultado Nominal Indicado na LDO	167.030	-846.109	-753.086	159.482
V. Resultado Nominal Obtido (2)	-310.011	2.130.408	-1.519.561	-351.489
VI. Resultado Obtido – Indicado (V – IV)	-142.981	1.284.299	-766.475	-192.007

Fonte: SEFA/SEPL

(1) : Reprogramado

(2) : O Resultado Nominal obtido foi calculado com base na metodologia da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Demonstração das Metas Fiscais Anuais

A Tabela a seguir demonstra o cenário relativo aos principais indicadores econômicos utilizados na demonstração das metas fiscais para o período de 2007 a 2013.

Tabela 4 – Indicadores Econômicos do Período de 2007 a 2013

Indicador	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
PIB do Brasil (variação %)	6,10	5,10	-0,20	5,10	4,40	4,40	4,50
PIB do Paraná (variação %)	6,80	6,00	-0,50	6,00	4,50	4,50	4,50
Inflação, IPCA (variação %)	4,46	5,90	4,31	4,90	4,50	4,50	4,50
Taxa de Câmbio, previsão BC (R\$/US\$)	1,77	2,34	1,74	1,80	1,87	1,90	1,91

Fonte:Banco Central, IPARDES/SEPL

É importante destacar que a garantia de investimentos só será possível com o esforço em continuar a política fiscal assumida pelo Estado para os próximos exercícios, ou seja, de manter os superávits primários.

A previsão de superávits primários para o período de 2010 a 2013, na média de 0,34% do PIB do Paraná, supõe:

- a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;
- o incremento das receitas não financeiras;
- a continuidade do programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;
- a continuidade do controle sobre as despesas de manutenção da administração estadual.

As Tabelas 5 e 6, apresentam, de forma resumida as metas fiscais para o período de 2010 a 2013, a preços correntes e constantes de 2010.

Tabela 5 – Metas Fiscais para o Período 2010-13

DISCRIMINAÇÃO	Preços Correntes							
	2010		2011		2012		2013	
	R\$ 1.000	% PIB	R\$ 1.000	%PIB	R\$ 1.000	%PIB	R\$ 1.000	%PIB
I. RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	21.473.358	10,08	23.050.849	9,89	24.495.005	9,63	26.175.246	9,43
II. DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	20.518.376	9,63	22.280.774	9,56	23.753.302	9,34	25.398.136	9,15
III. RESULTADO PRIMÁRIO	954.983	0,45	770.075	0,33	741.703	0,29	777.110	0,28
IV. SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA	14.887.582	6,99	15.437.147	6,62	15.822.206	6,22	16.217.884	5,84
V. RESULTADO NOMINAL	-351.489	-0,16	-402.153	-0,17	-381.745	-0,15	-367.019	-0,13

Fonte: SEPL/SEFA

Tabela 6 – Metas Fiscais para o Período 2010-13

DISCRIMINAÇÃO	Preços Constantes de 2010							
	2010		2011		2012		2013	
	R\$ 1.000	%PIB	R\$ 1.000	%PIB	R\$ 1.000	%PIB	R\$ 1.000	%PIB
I. RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	21.473.358	10,08	21.890.327	9,89	22.260.072	9,63	22.762.686	9,43
II. DESPESAS NÃO FINANCEIRAS	20.518.376	9,63	21.159.022	9,56	21.586.042	9,34	22.086.891	9,15
III. RESULTADO PRIMÁRIO	954.983	0,45	731.304	0,33	674.030	0,29	675.796	0,28
IV. SALDO DEVEDOR DA DÍVIDA	14.887.582	6,99	14.659.945	6,62	14.378.582	6,22	14.103.501	5,84
V. RESULTADO NOMINAL	-351.489	-0,16	-381.906	-0,17	-346.914	-0,15	-319.169	-0,13

Fonte: SEPL/SEFA

3. Evolução do Patrimônio Líquido

A Tabela a seguir apresenta o Saldo Patrimonial Líquido apurado pelo Estado no período de 2007 a 2009. O Saldo Patrimonial expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Tabela 7 – Evolução do Patrimônio Líquido dos Três Últimos Exercícios

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007 (R\$ 1.000)	2008(R\$ 1.000)	2009 (R\$ 1.000)
ATIVO FINANCEIRO	2.145.823	3.142.919	3.127.163
ATIVO PERMANENTE	11.817.005	12.583.094	15.689.933
SOMA DO ATIVO REAL	13.962.828	15.726.013	18.817.096
PASSIVO FINANCEIRO	2.442.077	1.678.701	1.837.740
PASSIVO PERMANENTE	16.430.711	20.313.202	20.228.812
SOMA DO PASSIVO REAL	18.872.788	21.991.903	22.066.553
SALDO PATRIMONIAL	-4.909.960	-6.265.890	-3.249.457

Na evolução do Patrimônio Líquido do período, houve de 2007 para 2008, uma variação negativa da ordem de R\$ 1.355,93 milhões, decorrente do acréscimo do Passivo Real Descoberto, produzido pelo déficit patrimonial do exercício de 2008. De 2008 para 2009, houve uma variação positiva de R\$ 3.016,43 milhões, pela redução do Passivo Real Descoberto, produzido pelo superávit patrimonial de 2009. Considerando o período de 2007 a 2009, essa oscilação determinou variação total positiva da importância de R\$ 1.660,50 milhões de redução no Saldo Patrimonial Devedor, representativo do Patrimônio Líquido do Estado.

4. Avaliação do Regime de Previdência do Estado

O Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná é gerido pela PARANAPREVIDENCIA, Serviço Social Autônomo criado pela Lei-PR nº 12.398/98, mediante transformação do antigo IPE - Instituto de Previdência do Estado.

O modelo de seu financiamento, segundo Plano de Custeio estabelecido a partir de estudos atuariais realizados entre 1996 e 1998 e que resultaram na Avaliação Atuarial Inicial que acompanhou o ante-projeto que resultou na Lei-PR nº 12.398/98 pressupõe a migração gradativa do Regime de Repartição para o Regime de Capitalização, adotando-se, para tanto, o critério de segregação de massas, mediante constituição de dois Fundos de Natureza Previdenciária assim considerados o FUNDO DE PREVIDÊNCIA e o FUNDO FINANCEIRO que passaram a ser geridos pela PARANAPREVIDENCIA.

Para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA, englobando os servidores ativos, que na data de publicação da Lei-PR nº 12.398/98, contavam com menos de 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o **Regime de Capitalização**, ao passo em que, para o FUNDO FINANCEIRO, que englobou os servidores que na data de publicação daquela Lei eram inativos, juntamente com os servidores ativos que naquela data contavam com idade superior a 50 anos, os homens e 45 anos, as mulheres, se adotou, como forma de financiamento, o **Regime de Repartição**.

Desde a inauguração do novo modelo o Estado do Paraná buscou dar atendimento ao **Plano de Custeio** estabelecido - e indicado na Tabela 8 -, tendo inclusive, transferido à PARANAPREVIDÊNCIA créditos oriundos dos royalties de Itaipu.

Tabela 8 – Plano de Custeio Estabelecido pela Lei – PR nº 12.398/98

Alíquota de Contribuição	Composição		Base de Calculo
	Cont. do Estado	Cont. dos Servidores	
21,93*	10%	10%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos e pensão até R\$ 1.200,00
	14%	14%	Total da remuneração do cargo efetivo, proventos ou pensão que exceda a R\$ 1.200,00

* A transferência total do montante de contribuição resultante da incidência da alíquota total.

Para a avaliação do exercício de 2009, foram apurados os percentuais indicados na tabela a seguir, em face do Plano de Custeio vigente.

Tabela 9 – Plano de Custeio Vigente

Tipo de Cobertura	Custeio "Puro" * 1 Vigente (em % da folha de remuneração)
(1) Aposentadorias não Decorrentes de Invalidez	11,60 %
(2) Aposentadorias Decorrentes de Invalidez	0,93 %
(3) Pensão por Morte	3,70 %
(4) = (1) + (2) + (3) Custo Normal Puro	16,23 %
(5) Custeio Suplementar Relativo à Amortização por Perpetuidade dos Serviços Passados	5,70 %
(6) = (4) + (5) Custeio Total Puro	21,93 %

*1 "Puro" significa que o Plano de Custeio, aqui apresentado, não inclui qualquer sobrecarga destinada ao custeio das despesas administrativas do Plano.

O Custeio Puro de 21,93%, que inclui a contribuição paritária do Estado do Paraná, considera a média original de 10,965% da contribuição dos segurados obtida a partir da taxa escalonada de contribuição de 10% sobre a parcela da renda mensal não excedente a R\$ 1.200,00 e de 14% sobre a parcela da renda mensal excedente aos referidos R\$ 1.200,00. Também, esse custeio de 21,93% pressupõe que sobre a totalidade dos proventos de inatividade e sobre as pensões incidem uma contribuição total (segurado + paridade contributiva do Estado) de 21,93%, sem qualquer exceção.

Ao longo do tempo a execução do **Plano De Custeio** sofreu uma série de intercorrências de ordem estrutural e conjuntural. Sob a ótica estrutural destacam-se a não realização da contribuição de inativos e pensionistas nos níveis determinados e o questionamento judicial na progressividade da alíquota de contribuição o que, na prática, tem feito com que o nível de contribuição dos servidores ativos se dê em índice equivalente a 10%, quando o esperado seria uma contribuição média da ordem de 10,96%. Do ponto de vista conjuntural destacam-se a sobrevivência das Emendas Constitucionais nºs 41 e 47, o expressivo acréscimo no número de servidores admitidos pelos concursos públicos realizados pelo Estado, sendo certo que além disso, à efetiva integração do Poder Judiciário, se somou, no exercício de 2009, a integração do Poder Legislativo, de modo que o Estado do Paraná é hoje, o único ente federado que, de fato, possui uma gestão previdenciária centralizada em um único Órgão Gestor.

Inobstante as intercorrências mencionadas, é certo que o cumprimento, pelo Estado, quanto a execução do Plano de Custeio, permitiu que seu regime previdenciário constituísse um patrimônio – vinculado ao Fundo de Previdência – da ordem R\$ 8,5 bilhões, conforme explicitado no Balanço da PARANAPREVIDENCIA, referente ao exercício de 2009. Esse quadro não evitou que, dadas as inúmeras intercorrências, o Parecer Atuarial sobre a situação financeiro-atuarial do Fundo de Previdência da PARANAPREVIDENCIA, emitido pelo atuário externo da PARANAPREVIDENCIA, indicasse a existência de déficit.

A Tabela a seguir - Tabela 10 – demonstra a situação do regime previdenciário do Estado.

Tabela – 10 Reservas Matemáticas Estimadas

Quadro Comparativo nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009

Reservas Matemáticas	2007	2008	2009
(1) Benefícios Concedidos	2.264.315.785,00	3.213.018.318,00	4.045.726.486,51
(2) Benefícios a Conceder	7.383.092.469,00	8.737.955.389,00	10.977.737.837,37
(3) = (1) + (2) Benefícios Concedidos e a Conceder	9.647.408.254,00	11.950.973.707,00	15.023.464.323,88
(4) Reserva a Amortizar de Serviços Passados	(3.913.766.359,00)	(4.759.426.310,00)	(5.442.829.292,00)
(5) = (3) + (4) Reservas Matemáticas	5.733.641.895,00	7.191.547.397,00	9.580.635.031,88
(6) = (7) – (5) Resultado Técnico	(131.365.131,78)	(245.781.371,98)	(1.017.846.676,15)
(7) = Ativo Líquido do Fundo de Previdência	5.602.276.763,22	6.945.766.025,02	8.562.788.355,73

5. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabeleceu o Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

São consideradas despesas obrigatórias de caráter continuado as despesas correntes derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente público a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios (Art. 17 da LC 101/2000).

Estas despesas por apresentarem caráter de acréscimo permanente somente podem ser financiadas por acréscimos permanentes de arrecadação.

II - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA; e

III - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.

§ 1º Os membros do referido Comitê serão designados pelo Governador do Estado para exercerem estas atribuições sem prejuízo das funções já exercidas.

§ 2º A Presidência do Comitê será determinada no ato de designação dos membros.

§ 3º O Comitê poderá requisitar servidores dos três órgãos, relacionados no caput deste artigo, para a realização de atribuições específicas e relativas as ações descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O presidente do Comitê será representante da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual junto aos demais Poderes, visando consolidar a regulação da aplicação das regras advindas com a Emenda Constitucional nº 62, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de agosto de 2010, de 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil
HERON ARZUA, Secretário de Estado da Fazenda	MARCO ANTONIO LIMA BERBERI, Procurador Geral do Estado
ALLAN JONES DO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
	5994/2010
Decreto nº 8023	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar IRECILSE DRONGEK, RG nº 4.126.608-2, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo do Complexo Médico-Penal do Paraná – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, a partir de 2 de agosto de 2010.

Curitiba, em 16 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil
JOSÉ MOACIR FAVETTI Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	
	5996/2010

Decreto nº 8024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos atos constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

Resolve nomear WILSON PORTES, RG nº 362.401-3, para exercer o cargo de Diretor Representante do Estado do Paraná na Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, ficando exonerado AIRTON CARLOS PISSETTI, RG nº 506.988-2, a partir de 16 de agosto de 2010.

Curitiba, em 16 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil
VIRGILIO MOREIRA FILHO, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul	
	6007/2010

Despachos do Governador

CASA CIVIL

10.620.669-4/10 - Of. nº 036/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 16/08/2010”. (Enc. proc. ao **GFS/CC**, em 16/08/2010).

10.620.695-3/10 - Of. nº 038/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 16/08/2010”. (Enc. proc. ao **GFS/CC**, em 16/08/2010).

10.620.673-2/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com base no Parecer nº 3752/2010 - CTJ/CC. Em 16/08/2010”. (Enc. proc. ao **GFS/CC**, em 16/08/2010).

10.579.031-7/10 – Of. nº 2035/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial nº 263/2010, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e projeção de imagens, bem como fornecimento e montagem de estruturas metálicas

para o desfile de sete de setembro de 2010, conforme especifica. “, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 3594/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 263/2010, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e projeção de imagens, bem como fornecimento e montagem de estruturas metálicas para o desfile de sete de setembro de 2010, no valor máximo de R\$ 139.684,42 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em 16/08/2010”. (Enc. proc. ao /CC, em 16/08/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10.603.668-3/10 - Of. nº 1115/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 16/08/2010”. (Enc. proc. à **SETI**, em 16/08/2010).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10.637.550-0/10 - Of. nº 938/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos do Parecer nº 3704/2010 - CTJ/CC. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 16/08/2010”. (Enc. proc. à **PGE**, em 16/08/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.458.901-4/10 - Solicita autorização para prorrogação por mais 6 (seis) meses, de 214 (duzentos e quatorze) contratos temporários, sendo 15 (quinze) Engenheiros Agrônomos, 12 (doze) Veterinários, 175 (cento e tetenta e cinco) Técnicos Agropecuários e 12 (doze) Técnicos Administrativos, visando atender as necessidades de pessoal da SEAB, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 5º, § 1º da Lei Complementar nº 108/2005, e nos termos do Parecer nº 3740/2010 - CTJ/CC, a prorrogação por mais 6 (seis) meses, de 214 (duzentos e quatorze) contratos temporários, sendo 15 Engenheiros Agrônomos, 12 Veterinários, 175 Técnicos Agropecuários e 12 Técnicos Administrativos, para atender as necessidades de pessoal da SEAB, no valor mensal de R\$ 377.854,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Encaminhe-se à origem para as providências legais. . Em 16/08/2010”. (Enc. proc. à **SEAP**, em 16/08/2010).

6001/2010

Casa Civil



RESOLUÇÃO Nº 1.064 /2010

O Governador do Estado de Santa Catarina, Presidente do CODESUL, AD REFERENDUM, do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul – CODESUL, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL / BRDE.

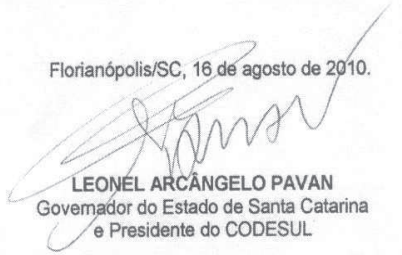
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor de Planejamento **JOSÉ MORAES NETO** para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, no período de **16/08/2010 a 31/12/2010**, em substituição, a Ailton Carlos Pissetti.

Art. 2º - Ratificar a seguinte composição da Diretoria do BRDE, no período de **16/08/2010 a 31/12/2010**, decorrente da alternância na Presidência:

• DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR DE PLANEJAMENTO:	José Moraes Neto
• VICE-PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO:	Renato de Mello Vianna
• DIRETOR ADMINISTRATIVO	Mario Bernd Neto
• DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:	Casildo Maldaner
• DIRETOR DE OPERAÇÕES:	Celso Bernardi

Florianópolis/SC, 16 de agosto de 2010.



LEONEL ARCANGELO PAVAN
Governador do Estado de Santa Catarina e Presidente do CODESUL

Mato Grosso do Sul Av. Parque do Poeta, bloco 8 Parque dos Poderes - Campo Grande, Cep 79031-350 Fones: 67 3318-1016 e 3318-1106 Fax: 3318-1117 e-mail: codesul@ms.gov.br	Paraná Av. João Gualberto, 530 / 570 Alto da Glória Curitiba, Cep 80030-900 Fone: 41 3218-8141 Fax: 3218-8131 e-mail: codesul@pr.gov.br	Santa Catarina Av. Hercílio Luz, 617 10º Andar Centro - Florianópolis Cep 88020-000 Fone/Fax: 48 3222-4969 e-mail: codesul@matrix.com.br	Rio Grande do Sul Av. Borges de Medeiros, 1501 17º Andar - Centro Porto Alegre, Cep 90119-900 Fone/Fax: 51 3225-7372 e-mail: codesul@codesul.com.br
--	---	---	--

5997/2010

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO N.º 104/10

Protocolo : 10.562.240-6
Interessado : DR. ARNALDO MORO FILHO
Assunto : Pedido de autorização para não promover medida judicial.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de agosto de 2010, por maioria de votos,

D E L I B E R O U

pela concordância com a solicitação feita pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio, Dr. Arnaldo Moro Filho, deferindo-lhe autorização para não ingressar com a ação de reparação de danos.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de agosto de 2010

Silmara Bonatto Curuchet
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Pedro de Noronha da Costa Bispo
Conselheiro-relator

DELIBERAÇÃO N.º 105/10

Protocolo : 10.563.018-2
Interessado : DRA.IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAÚJO PINTO
Assunto : Pedido de autorização para não apresentar Embargos à Execução de Título Extrajudicial.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de agosto de 2010, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo deferimento da autorização para não interposição de Embargos à Execução no presente caso (ressaltando, neste passo, porque tal não foi informado, que o valor de R\$ 800,00 arbitrado na sentença, não poderá ultrapassar nesta data os R\$ 1.000,00 propostos na Tabela).

Curitiba, sala das sessões, em 05 de agosto de 2010

Silmara Bonatto Curuchet
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Pedro de Noronha da Costa Bispo
Conselheiro-relator

DELIBERAÇÃO N.º 106/10

Protocolo : 10.563.112-0
Interessado : IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S/A
Assunto : Pedido de reconsideração da Deliberação 76/2010

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de agosto de 2010, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo indeferimento do novo pedido formulado pela requerente, face inexistência de amparo legal.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de agosto de 2010

Silmara Bonatto Curuchet
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Pedro de Noronha da Costa Bispo
Conselheiro-relator

DELIBERAÇÃO N.º 108/10

Protocolo : 10.019.185-7 e apenso 10.408.717-5
Interessado : PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAGUÁ (SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SPVS)
Assunto : Dispensa de apresentação de contestação em ação de usucapião

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de agosto de 2010, por unanimidade de votos,

D E L I B E R O U

pelo indeferimento do pedido, recomendando a apresentação de contestação à ação de usucapião, visando afastar a declaração de domínio por particular sobre a área usucapienda e a propositura de oportuna ação discriminatória, requisitando-se, via Gabinete da PGE, os elementos indispensáveis junto ao ITC.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de agosto de 2010

Silmara Bonatto Curuchet
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Celso Silvestre Grycajuk
Conselheiro-relator

Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 11778

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, resolve

R E T I F I C A R

A Resolução 11109/10, de 1º de Julho de 2010, publicada no D.O.E. Nº 8254, de 02.07.10, que homologou o resultado final do Concurso Públi-co para provimento de vagas no cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade com o Edital nº 084, de 08.12.09, publicado no Diário O-ficial do Estado nº 8117, de 11 de dezembro de 2009, a qual passa a constar conforme segue:

3- SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE U-NIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEMAT	Matemática - RT 40

4- SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEART	Artes Cênicas- RT 40
DEHIS	História - RT 40

7- SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEDUF	Comportamento Motor -RT 40
DEFONO	Neurologia Aplicada à Fonoaudiologia - RT 40
DEPSI	Psicologia da Saúde - RT 40

9- SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSI-TÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DECIC	Contabilidade Geral - RT 40

O preenchimento das respectivas vagas, mediante ato do Chefe do Po-der Executivo, fica condicionado à efetiva existência de cargos vagos de Pro-fessor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Supe-rior do Paraná na Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

Os departamentos e áreas ou matérias abaixo relacionados não cons-taram do Edital 84/09 tendo em vista que não houve candidatos aprovados.

1- SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNI-VERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEGEO	Geografia Física - RT 40

2- SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNI-VERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEGEO	Geografia Humana - RT 40

4- SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEART	Artes visuais - RT 40
DELET	Estagio Supervisionado em Língua Portuguesa - RT 40
DEPED	Estagio Supervisionado- RT 40

5- SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DEPED	Prática de Ensino na Educação Básica - RT 40

8- SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSI-TÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPARTAMENTO	ÁREA OU MATÉRIA
DECIC	Contabilidade Geral - RT 40

Curitiba, 11 de agosto de 2010

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 11780

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PRE-VIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

A L O C A R

Na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, os servidores relacionados em anexo, nomeados pelo Decreto no 6.940, de 05 de maio de 2010, para exercerem cargos do Quadro Próprio do Poder Exe-cutivo - QPPE.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N.º 11780/2010

REGIÃO: 01

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO

NOME	RG	UF	INSC
JEFFERSON VINICIUS MEISTER	62292598	PR	18597

FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

NOME	RG	UF	INSC
MARCOS CATELLI ROCHA	306880817	PR	288608

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RG	UF	INSC
DANIELA BERGAMIN DE OLIVEIRA	308723338	SP	243736
MARTA CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA FREITAS	51020570	PR	29394

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	RG	UF	INSC
RODNEY JOSE MAFRA	2065383	PR	193852
VILSON PATEL JUNIOR	95656242	PR	157872
PAULO GILBERTO DE DEUS	72916360	PR	48267
ROSNEY COSTA ANTUNES	60800090	PR	36862

REGIÃO: 02

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO

NOME	RG	UF	INSC
BRUNO SACCONI CANAVER	320386156	SP	155357
ADRIANA SUZANA SALVADOR	119500	RR	110272

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RG	UF	INSC
LEONARDO BEGALE PRUDENCIO	56941444	PR	6718
GILMAR PEREIRA NEVES	288887840	SP	190217

AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	RG	UF	INSC
EMANUEL CORTEZ VELOSO DE ARAUJO	99684950	PR	270318
DEMETRIO ALZIRO TABORDA	88268326	PR	102288
SAMUEL DE OLIVEIRA DO LAGO ROSA	95253946	PR	3379
PAULO CESARIO MARQUES	1141166	MS	85804

REGIÃO: 03

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO

RICARDO MORAES WITZEL	68897165	PR	207470
CAROLINE TEIXEIRA MARCAL	72582845	PR	174033

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	RG	UF	INSC
ALFREDO JOSE DE ARAUJO	84841137	PR	216992

1976/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS-SEAP

PORTARIA N. 23266 12/08/2010
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 20161 DE 06/01/2010 O NOME DE LIRES BETTONI R.G. 16803103 LF - 2

1977/2010

E D I T A L N.º 004/2010-CEAC

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias – 2º andar - Curitiba – PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 11.100 de 30 de Junho de 2010, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

F A Z S A B E R

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um per si, tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, e por não terem sido encontrados para citação pessoal, uma vez que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou que os mesmos mudaram-se, ou não são conhecidos nos endereços indicados para a entrega das respectivas notificações, ou ainda por ter sido uma terceira pessoa quem recebeu a notificação, e pelos motivos apontados deixaram de comparecer à Comissão Processante, ficam pelo presente Edital de Chamamento, citados para serem processados como incurso nas penalidades previstas no artigo 48, combinado com o artigo 293, inciso V, letra “b”, da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), no prazo de 15 (quinze) dias contados da

última publicação no Diário Oficial do Estado, para fazerem prova da sua inocência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 15 (quinze) vezes consecutivas.

Curitiba, 06 de Agosto de 2010.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

01 – ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, RG Nº 9.677.498-2, Professora, LF 01, lotada na E.E. Dom Pedro II, município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.459.909-5;

02 – ASTOR MILTON HARNISCH, RG Nº 3.611.577-7, Professor, LF 01, lotado no C.E. de Entre Rios, Município de Entre Rios do Oeste -PR. Protocolo nº 10.393.414-1;

03 – EDSON GASPAS, RG nº 6.772.196-9, Professor, LF 01, lotado no C.E. Almirante Tamandaré, Município de Foz do Iguaçu-PR. Protocolo nº 10.393.415-0;

04 – EDUARDO NATANIEL SOARES, RG nº 8.897.069-1, Agente Educacional-II, LF 01, lotado no C.E. Interlagos, Município de Cascavel-PR. Protocolo n.º 10.393.422-2;

05 – ELIZABETH LORENCONI HAYASHI, RG nº 3.559.630-5, Agente Profissional, LF 02, lotada na E.E. Vale do Tibagi, Município de Nova Londrina-PR. Protocolo n.º 10.392.974-1;

06 – JOSÉ CARLOS MALKO, RG Nº 5.924.628-3, Professor, LF 01, lotado no C.E. Arlinda Ferreira, Município de Quatro Barras-PR. Protocolo n.º 10.528.739-9;

07 – KATIA REGINA COFFERRI, RG Nº 5.167.629-7, Professora, LF 01, lotada no C.E. Professor Vitor do Amaral, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.393.417-6;

08 – LAIR JOSÉ BERSCH, RG Nº 2.021.419-8, Professor, LF 03, lotado no N.R.E. de Toledo, Município de Toledo-PR. Protocolo nº 10.393.413-3;

09 – MONICA VALERIA DE GOIS, RG Nº 8.754.276-9, Agente Educacional-II, LF 01, lotada no C.E. Flavio Ferreira da Luz, Município de Curitiba-PR. Protocolo nº 10.459.911-7.

10 – VANTUIR SOARES, RG Nº 5.583.293-5, Técnico Administrativo, LF 01, lotado no C.E. Victorio E. Abrozino, Município de Cascavel-PR. Protocolo nº 10.392.975-0.

Curitiba, 06 de Agosto de 2010.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

1930/2010

Doc. Nº 067/2010

DESPACHO: Nº 1323/2010-08-11
NOME: CLECI TEREZINHA BATTISTUS
PROTOCOLO: 10.163.823-5
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS – AGENTE EDUCACIONAL II – PROFESSOR – IMPOSSIBILIDADE – PARECER Nº 118/2010- PGE

1 – Aprovo o Parecer nº 166/2010, para;

2 – Declarar ilegal a acumulação de um cargo de “Agente Educacional II”, na Secretaria Estadual de Educação do Paraná, com a eventual posse em um cargo de professora pública na rede municipal de ensino do município de Cascavel-PR., com base no Parecer nº 118/2010-PGE;

3 - Encaminhe-se ao GRHS/SEED, para conhecimento e ciência da interessada;

4 – Publique-se.

DESPACHO: Nº 1324/2010-08-11
NOME: ANGELA MARIA BINI
PROTOCOLO: 10.561.023-8
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS

1 – Aprovo o Parecer nº 167/2010-CAC/SEAP;

2 – Declaro ilegal o acúmulo de um cargo público de professora na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR., com um cargo público de Agente Educacional II, na Secretaria de Educação do Paraná, com base no Parecer nº 167/2010- CAC/SEAP;

3 – Ao GRHS-CT/SEED, para conhecimento e ciência da servidora ANGELA MARIA BINI, RG nº 3.972.608-4, e demais interessados, e providências no sentido de que no prazo de 30 (trinta) dias apresente sua opção de conformidade com o item “II” do Parecer nº 167/2010-CAC;

4 – Publique-se.

1974/2010

Paranaprevidência

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66908/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.512.173-3
- SEGURADO: CARLOS CESAR DE SIQUEIRA - RG 3.090.044-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: LAURA THIZUE SUZUKI DE SIQUEIRA - CONJUGE KARLA AKEMI DE SIQUEIRA - FILHO(A)
JACQUELINE KAORI SUZUKI DE SIQUEIRA - FILHO(A)
ATO N.66912/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.401-1
- SEGURADO: JOSE DA SILVA LINO - RG 364.410-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ANA GUERREIRO DA SILVA - CONJUGE ATO N.66914/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.433-0
- SEGURADO: ERNESTO HENRIQUE LAAF - RG 4.596.118-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42,II,a,56,60,§ 6ºda Lei/PR nº12.398/98 e Artigo1º da Lei/PR nº13.443/02.
- BENEFICIARIO: RENATA CRISTINE BONIFACIO DE OLIVEIRA - FILHO(A)
ATO N.66917/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.384-8
- SEGURADO: BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - RG 300.160-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LAMARTINE SANDER CRUZ DOS SANTOS - CONJUGE ATO N.66920/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.511.273-4
- SEGURADO: MURICY RIBEIRO - RG 462.356-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: VERONICA ZAHILKEWICZ RIBEIRO - CONJUGE ATO N.66921/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.368-6
- SEGURADO: BENEDITO ANICETO - RG 363.791-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LIDIA MARQUES ANICETO - CONJUGE ATO N.66922/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.398-8
- SEGURADO: NILSON DURAES FREIRE - RG 718.195-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ELENI RIBAS FREIRE - CONJUGE ATO N.66923/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.398-8
- SEGURADO: NILSON DURAES FREIRE - RG 718.195-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ELENI RIBAS FREIRE - CONJUGE ATO N.66936/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.236.000-1
- SEGURADO: DAVI WALDEMAR DOS SANTOS - RG 1.531.512-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ELISANDRA DOS SANTOS - FILHO(A)

CURITIBA, 11 DE AGOSTO DE 2010

RS 264,00 - 200/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66950/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.378-3
- SEGURADO: LEONI DOROTI DE MATTOS OLIVEIRA - RG 836.599-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: UADI KUSTER DE OLIVEIRA - CONJUGE JULIANO DE MATTOS OLIVEIRA - FILHO(A)
ATO N.66951/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.378-3
- SEGURADO: LEONI DOROTI DE MATTOS OLIVEIRA - RG 836.599-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: UADI KUSTER DE OLIVEIRA - CONJUGE JULIANO DE MATTOS OLIVEIRA - FILHO(A)
ATO N.66953/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.512.881-9
- SEGURADO: ALAIDIS MORAIS JANONI - RG 1.019.871-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: OSVALDO JANONI - CONJUGE ATO N.66954/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.796-6
- SEGURADO: ALDO MATSUMOTO - RG 429.530-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIARIO: MARIA HAYAKO TANAKA MATSUMOTO - CONJUGE ATO N.66955/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.511.267-0
- SEGURADO: FATIMA APARECIDA DE SOUZA - RG 4.414.016-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: OSNIR ROGERIO DE SOUSA - CONJUGE ATO N.66956/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.334-1
- SEGURADO: ARMANDO CICARELLI - RG 87.716-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUCIA MARIA CARAMURU CICARELLI - CONJUGE ATO N.66957/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.444.349-4
- SEGURADO: SAMUEL GUIMARAES DA COSTA JUNIOR - RG 392.089-5
- PARECER JURIDICO N. -5344475200000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA - CONJUGE ATO N.66958/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.512.283-7
- SEGURADO: BENEDITO PEDRO MOREIRA - RG 1.092.959-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MATILDE LEOPOLDINA MOREIRA - CONJUGE ATO N.66959/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.384.841-5
- SEGURADO: AUGUSTO ANTONIO MAZUR - RG 663.746-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA DERLI GOBETI MAZUR - CONJUGE ATO N.66960/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.452-6
- SEGURADO: JOAO GEORG KLEIN - RG 143.621-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ALIETE LICHESKI KLEIN - CONJUGE

CURITIBA, 11 DE AGOSTO DE 2010

RS 264,00 - 201/2010

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.66978/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.366-0
- SEGURADO: MAURILIO DE SOUZA - RG 1.076.434-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LUIZA DE CAMARGO FERREIRA DE SOUZA - CONJUGE ATO N.66979/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.513.380-4
- SEGURADO: ARTUR PEREIRA - RG 1.144.617-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIARIO: VILMA MARIA MUZINOSKI - COMPANHEIRO(A) TIAGO PEREIRA - FILHO(A)
ATO N.66980/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.930-7
- SEGURADO: MARIO DA CONCEICAO MENDES - RG 3.875.179-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: HELENA DE BARROS MENDES - CONJUGE ATO N.66983/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.511.460-5
- SEGURADO: MARIA DE LOURDES PLACHTA - RG 1.044.782-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LADISLAU PLACHTA - CONJUGE ATO N.66988/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.260-4
- SEGURADO: SIZINANDO GONCALVES - RG 539.088-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS GONCALVES - CONJUGE ATO N.66996/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.445.471-2
- SEGURADO: RENATO LUIS KOLADICZ - RG 1.178.842-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NEUSA MARIA ROSA KOLADICZ - CONJUGE ATO N.67001/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.580.581-0
- SEGURADO: VITOR DE MUZIO - RG 138.498-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA APARECIDA GALVAO DE MUZIO - CONJUGE ATO N.67002/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.511.559-8
- SEGURADO: HERTZ BUFFARA - RG 209.487-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARCIA MILANESE BUFFARA - CONJUGE ATO N.67003/10 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.511.559-8
- SEGURADO: HERTZ BUFFARA - RG 209.487-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARCIA MILANESE BUFFARA - CONJUGE

CURITIBA, 11 DE AGOSTO DE 2010

240,00 - 202/2010

005638447-2	CLEUZA APARECIDA FERREIRA	01	TM34-AA	AUX.DE SERVICOS GE	01029	250806	NUCLEO REG.	EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA
004755315-6	KARINA OLIVEIRA COSTA	01	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO	00752	100610	NUCLEO REG.	EDUCACAO - LOAN	LOANDA
004755315-6	KARINA OLIVEIRA COSTA	02	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO	00752	100610	NUCLEO REG.	EDUCACAO - LOAN	LOANDA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/07/10

SILOE DE LOURDES COSTA
CHEFE DO GRHS/SEED

5650/2010

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 29/07/10 *
* PORTARIA N. 00903/10 *

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 1059/03 DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE, DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA				MUNICIPIO
004703064-1	ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA M	01	AE01-01	AUX.DE SERVICOS GE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	APUCARANA	APUCARANA
004703064-1	ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA M	01	AE01-01	AUX.DE SERVICOS GE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	APUCARANA	APUCARANA
001787588-4	NEIDE FRANCISCO	01	PNI2-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
001787588-4	NEIDE FRANCISCO	01	PNI2-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
003006299-0	VILMA RINALDI BISCONSINI	21	PNI2-75	COORD.DA AREA TEC-	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
003006299-0	VILMA RINALDI BISCONSINI	21	PNI2-75	COORD.DA AREA TEC-	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004033932-9	CLAUDETE MARTINS	21	PNI2-75	EQUIPE DE LOG.EDUC	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
004033932-9	CLAUDETE MARTINS	21	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
003889695-4	CHIRLEY AUGUSTO DA SILVA MOURA	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
003966682-0	MARILEUZA ASCENCIO MIQUELANTE	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
001688496-0	SONIA MARIA INNOCENTI JUSTO	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
003114735-2	CLEONICE VICCARI	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
003114735-2	CLEONICE VICCARI	03	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
003690341-4	DILCE MARIA SIMOES DOS SANTOS	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
003690341-4	DILCE MARIA SIMOES DOS SANTOS	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
004136765-2	PEDRO LITVIN	01	PNI2-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
004136765-2	PEDRO LITVIN	01	PNI2-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
004197658-6	MIRIAN FONTOURA ALVES	01	PNI2-75	RESP.PELA EDUC.PRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CASCADEL	CASCADEL
000965385-6	MARIA AURORA BONTORIN MANGANARO	01	PNI2-75	SUPERVISOR DE EDIF	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
000965385-6	MARIA AURORA BONTORIN MANGANARO	02	PNI2-69	SUPERVISOR DE EDIF	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
003048772-9	CARMEN REGINA TEDESCHI	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
003048772-9	CARMEN REGINA TEDESCHI	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
003454433-6	CLAUDINEYA APARECIDA MENDES	21	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
003454433-6	CLAUDINEYA APARECIDA MENDES	21	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
004228086-0	ANA MARIA DE ARRUDA	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
004228086-0	ANA MARIA DE ARRUDA	02	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
004951610-0	VERA CARMOSINA DA SILVA MALLMAN	21	PNI2-75	COORD.DA AREA TEC.	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
004951610-0	VERA CARMOSINA DA SILVA MALLMAN	21	PNI2-75	COORD.DA AREA TEC.	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
007928002-0	ROSI NARA TORMANN LIMA	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
007928002-0	ROSI NARA TORMANN LIMA	03	PNI2-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	AREA METROP.NORTE	COLOMBO
000906081-2	CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES	01	PNI2-72	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
000906081-2	CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES	21	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
002262319-2	MARIA APARECIDA DE BARROS	03	PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
002262319-2	MARIA APARECIDA DE BARROS	03	PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003315038-5	MARLENE VITORIA BISCARO	01	PNI2-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003315038-5	MARLENE VITORIA BISCARO	02	PNI2-67	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003437354-0	IRENE APARECIDA DOS SANTOS	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003437354-0	IRENE APARECIDA DOS SANTOS	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
001024339-4	MARIA DE FATIMA TARGINO CRUZ	01	PNI2-75	EQUIPE DEP - DEP.E	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
002263850-5	MARIA REGINA RODRIGUES GARCIA	02	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
002263850-5	MARIA REGINA RODRIGUES GARCIA	03	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
003912006-2	LUCIMARA DE SOUZA MONTEIRO	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
003912006-2	LUCIMARA DE SOUZA MONTEIRO	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
004427205-9	DENISE ESTORILHO BAGANHA	02	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
004531015-9	BERENICE TEODOROVICZ	02	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
004531015-9	BERENICE TEODOROVICZ	03	PNI2-72	TEC.PEDAGOGICO	SEED	-	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	CURITIBA
001916311-3	DOROTEA PASCNUKI SZENCZUK	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CURITIBA	CURITIBA
003384767-0	ROSEMARY APARECIDA PECANHA	22	PNI1-64	EQUIPE DE LOG.EDUC	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CURITIBA	CURITIBA
004931351-9	LUCIANE DO ROCIO DOS SANTOS DE	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	CURITIBA	CURITIBA
002025833-0	KATYA APARECIDA DE CARVALHO PRU	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO			CURITIBA	CURITIBA
002025833-0	KATYA APARECIDA DE CARVALHO PRU	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO			CURITIBA	CURITIBA
001114719-4	CARLOS ALBERTO DE PAULA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	CURITIBA
001114719-4	CARLOS ALBERTO DE PAULA	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	CURITIBA
001337926-2	LUCI TERESA SAMPAIO GOHL	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	CURITIBA
004974144-8	MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	CURITIBA
004974144-8	MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMO	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA	CURITIBA
001422732-6	EVERSON JOSLIN	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	CURITIBA
001422732-6	EVERSON JOSLIN	02	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	CURITIBA
003646012-1	SOLANGE APARECIDA DUARTE	08	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	CURITIBA
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	01	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	CURITIBA
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO	SEED	-	DEPARTAMENTO ENSINO SUPLETIVO	CURITIBA	CURITIBA
003106466-0	ELIETE CRISTINA BERTI ZAMPRONI	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.ESP-DEE			CURITIBA	CURITIBA
003106466-0	ELIETE CRISTINA BERTI ZAMPRONI	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.ESP-DEE			CURITIBA	CURITIBA
003321804-4	LILIANE EREMITA SCHENFELDER SAL	02	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.ESP-DEE			CURITIBA	CURITIBA
003321804-4	LILIANE EREMITA SCHENFELDER SAL	21	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.ESP-DEE			CURITIBA	CURITIBA
003537579-1	BERNADETE DAL MOLIN SCHENATTO	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.ESP-DEE			CURITIBA	CURITIBA
003038070-3	MIRLEY LEMOS CORRADO	01	PNI1-58	RESP.PELAS ATIV.RE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU
004426636-9	INARA GOMES DE MORAES DUTRA	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004426636-9	INARA GOMES DE MORAES DUTRA	02	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
001744064-0	AURELICE RUIZ DE OLIVEIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG.	EDUCACAO -	GOIOERE	GOIOERE

001744064-0	AURELICE RUIZ DE OLIVEIRA	01	PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GOIOERE	GOIOERE
002046908-0	LUCI HANSEN	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GOIOERE	GOIOERE
002046908-0	LUCI HANSEN	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GOIOERE	GOIOERE
003717543-9	MIEKO NAKAGAWA BANNO	02	PN12-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GOIOERE	GOIOERE
003717543-9	MIEKO NAKAGAWA BANNO	04	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GOIOERE	GOIOERE
001373392-9	LUIZ ANTONIO WAHL	01	PN12-75	COORD.DA AREA TEC-	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IBAITI	IBAITI
001462541-0	VERA LUCIA BELLIN MARIANO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IBAITI	IBAITI
001462541-0	VERA LUCIA BELLIN MARIANO	21	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IBAITI	IBAITI
001777367-4	MARIA DA GRACA BARTH WAHL	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IBAITI	IBAITI
002177826-5	SANDRA LILLIAN ZARPELLON	01	PN12-75	RESP.PELAS ATIV.RE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
002177826-5	SANDRA LILLIAN ZARPELLON	02	PN12-70	RESP.PELAS ATIV.RE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
003280506-0	JOANICE ZUBER BEDNARCHUK	01	PN12-73	EQUIPE DE REGISTRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
003280506-0	JOANICE ZUBER BEDNARCHUK	21	PN12-75	EQUIPE DE REGISTRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
004026834-0	ARILDA DA LUZ MOLETTA	02	PN12-75	EQUIPE DE REGISTRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
004026834-0	ARILDA DA LUZ MOLETTA	04	PN12-69	EQUIPE DE REGISTRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
004425673-8	DIRCELIA TEREZINHA SERENATO	01	PN12-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
004425673-8	DIRCELIA TEREZINHA SERENATO	02	PN12-69	COORD.DA AREA TEC-	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
004640480-7	JANETE APARECIDA GILICZYNSKI PE	02	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
004640480-7	JANETE APARECIDA GILICZYNSKI PE	03	PN12-75	RESP.PELA EJA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
001039887-8	IVANIR DE JESUS HENEMBERG	21	PN12-75	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
001039887-8	IVANIR DE JESUS HENEMBERG	21	PN12-75	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
003594011-1	ROSANI MARIA GOEDERT	01	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
003594011-1	ROSANI MARIA GOEDERT	02	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
003338521-8	HELENA MARIA DE BORTOLO	01	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
003338521-8	HELENA MARIA DE BORTOLO	01	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
004755315-6	KARINA OLIVEIRA COSTA	01	PN12-72	RESP.PELAS ATIV.RE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
004755315-6	KARINA OLIVEIRA COSTA	02	PN11-54	RESP.PELAS ATIV.RE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
004928808-5	LEONOR MASCHIETTO	01	PN12-75	RESP.PELA EJA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
004928808-5	LEONOR MASCHIETTO	02	PN12-75	RESP.PELA EJA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
005735482-8	SILVIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIR	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
005735482-8	SILVIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIR	03	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	LOANDA	LOANDA
003357118-6	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
003357118-6	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA	21	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
004221850-2	EDILENE CALISTO NASCIMENTO	01	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
004221850-2	EDILENE CALISTO NASCIMENTO	01	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
004288355-7	MEIRY DE PINA DIAS	01	PN12-75	PROJ.PARANA ALFABE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
004288355-7	MEIRY DE PINA DIAS	01	PN12-75	PROJ.PARANA ALFABE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
003139005-2	MARIA ILDA TANAKA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003139005-2	MARIA ILDA TANAKA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003161014-1	ELIZABET LUIZA MARTINS	01	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003161014-1	ELIZABET LUIZA MARTINS	21	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003321991-1	ADA BRONISLAWA BORACZYNSKI FREI	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003321991-1	ADA BRONISLAWA BORACZYNSKI FREI	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003899959-1	TELMA VALERIO DA SILVA	01	PN12-75	COORD.DA AREA TEC-	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
003899959-1	TELMA VALERIO DA SILVA	02	PN12-71	COORD.DA AREA TEC-	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
000900111-5	ROSA DE MORAIS SOARES	01	PN12-75	RESP.PELA EJA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
000900111-5	ROSA DE MORAIS SOARES	02	PN12-71	RESP.PELA EJA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001450777-9	INAH LUIZA VARGAS BATISTA SANTO	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001450777-9	INAH LUIZA VARGAS BATISTA SANTO	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
002239603-0	CILMARA ALVES BOICZUK DE PAIVA	01	PN12-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
002239603-0	CILMARA ALVES BOICZUK DE PAIVA	02	PN12-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003135336-0	ARLETE ROSSA BARBOSA	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003135336-0	ARLETE ROSSA BARBOSA	02	PN12-72	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001303400-1	DIRCELHA DE FATIMA RODRIGUES DO	21	PN12-75	RESP.PELA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
002156152-5	ESTELA FATIMA BAPTISTUCI	02	PN12-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
002156152-5	ESTELA FATIMA BAPTISTUCI	02	PN12-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
003129191-7	SANDRA MARA SOBRAL	21	PN12-75	OUVIDOR	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
003206860-0	JUSSARA TEREZINHA BITENCOURT	01	PN12-75	EQUIPE DE REGISTRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
003206860-0	JUSSARA TEREZINHA BITENCOURT	21	PN12-75	EQUIPE DE REGISTRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
004271420-8	MARIA CLARICE DIAS ARAUJO	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
004271420-8	MARIA CLARICE DIAS ARAUJO	03	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
004469230-9	HILZA KARLA OCANHA	02	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA
004469230-9	HILZA KARLA OCANHA	02	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 29/07/10

SILOE DE LOURDES COSTA
CHEFE DO GRHS/SEED

5651/2010

* ESTADO DO PARANA REMOCAO - ARTIGO 38 SAEOHFK1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 12/08/10 *
* PORTARIA N. 00950/10 *

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 1059/03 DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, E TENDO EM VISTA A RESOLUCAO N. 606/98 DE 04 DE MARCO DE 1998, RESOLVE REMOVER A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, DA CONSTITUICAO ESTADUAL, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), DEVENDO O(S) MESMO(S) PARTICIPAR(EM) DO PROXIMO CONCURSO DE REMOCAO, PARA FINS DE FIXAR SUA UNIDADE ESCOLAR DE LOTACAO:

RG	LF NOME LOTACAO ANTERIOR	CARGO	MUNICIPIO DE DESTINO	DISCIPLINA/FUNCAO DE CONCURSO
006205073-0	01 EVELISE BATISTA RIBEIRO TELEMACO BORBA	PN12-71 NIVEL II CUSTODIO NETTO, C E PROF - E FUND MEDIO	MARINGA	0301 CIENCIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 12/08/10

SILOE DE LOURDES COSTA
CHEFE DO GRHS/SEED

5697/2010

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7683 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 180 Nome do Município: ARAUCARIA Código do Estabelecimento: 954 Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C - E FUND MED PROF Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ELETROTECNICA							Nome do Aluno LEIDIANA RIGO	RG 89688817PR	No.Reg. 345	Livro 09500378D001	Folha 67	Dt.Registro 07/12/2009	Conclusão 2009
ARAUCARIA, 12 de Agosto de 2010.							GUARAPUAVA, 12 de Agosto de 2010.	Nome do(a) Secretário(a):ANDREA CRISTINA KULKA PUCCI Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/04 - 03/09/2004					
Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007							Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004	5664/2010					
Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7681 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 1840 Nome do Município: PARANAGUA Código do Estabelecimento: 1306 Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM PARANAGUA Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM							Nome do Aluno ROSA VOLTOLINI RANGEL ANGELICA SAMPAIO DO ROSARIO	RG 62951176PR 65546175PR	No.Reg. 573 574	Livro 18400130D001 18400130D001	Folha 81 82	Dt.Registro 06/08/2010 06/08/2010	Conclusão 2009 2008
ARAUCARIA, 12 de Agosto de 2010.							PARANAGUA, 12 de Agosto de 2010.	Nome do(a) Secretário(a):VERA LÚCIA DA SILVA DE FREITAS PEREIRA Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 76/2005 - 30/11/2005					
Nome do(a) Diretor(a): APARECIDO VIEIRA DE LIMA Nº Ato do(a) Diretor(a): 98/2009 - 20/11/2009							Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7682 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 2730 Nome do Município: TELEMACO BORBA Código do Estabelecimento: 828 Nome do Estabelecimento: FATEB, C - EDUC INF E FUND MED PROFIS Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO	5662/2010					
Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7684 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 690 Nome do Município: CURITIBA Código do Estabelecimento: 6540 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.PEQUENO PRINCIPE Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM							Nome do Aluno ARIANE CRISTINA DE SOUZA PROPST ELIANE DO ROCIO RIBEIRO CAVALHEIRO	RG 8986799PR 4087110PR	No.Reg. 1072 1074	Livro 06900654C002 06900654C002	Folha 15 15	Dt.Registro 22/04/2010 10/08/2010	Conclusão 2008 2007
ARAUCARIA, 12 de Agosto de 2010.							PARANAGUA, 12 de Agosto de 2010.	Nome do(a) Secretário(a):JULIANE GASPARIN Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/10 - 14/04/2010					
Nome do(a) Diretor(a): PATRICIA MARIA FORTE RAULI Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/04 - 02/09/2004							Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7683 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 950 Nome do Município: GUARAPUAVA Código do Estabelecimento: 3788 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FUTURA Nome do Curso: Curso: TEC.EM RAD.-DIAG.IM.SAUDE-SUBS	5663/2010					
Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7680 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 950 Nome do Município: GUARAPUAVA Código do Estabelecimento: 3788 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FUTURA Nome do Curso: Curso: TEC.EM RAD.-DIAG.IM.SAUDE-SUBS							Nome do Aluno RICARDO RAPHAEL SIVERS	RG 98156259PR	No.Reg. 614	Livro 27300082D002	Folha 10	Dt.Registro 22/07/2010	Conclusão 2008
CURITIBA, 12 de Agosto de 2010.							TELEMACO BORBA, 12 de Agosto de 2010.	Nome do(a) Secretário(a):ROSANA DA SILVA Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/09 - 06/04/2009					
Nome do(a) Diretor(a): WILSON JOSÉ TIM PONTARA Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2003 - 10/03/2003							Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7682 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 2730 Nome do Município: TELEMACO BORBA Código do Estabelecimento: 828 Nome do Estabelecimento: FATEB, C - EDUC INF E FUND MED PROFIS Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO	5665/2010					
Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7680 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 950 Nome do Município: GUARAPUAVA Código do Estabelecimento: 3788 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.FUTURA Nome do Curso: Curso: TEC.EM RAD.-DIAG.IM.SAUDE-SUBS							Nome do Aluno RICARDO RAPHAEL SIVERS	RG 98156259PR	No.Reg. 614	Livro 27300082D002	Folha 10	Dt.Registro 22/07/2010	Conclusão 2008
CURITIBA, 12 de Agosto de 2010.							TELEMACO BORBA, 12 de Agosto de 2010.	Nome do(a) Secretário(a):ROSANA DA SILVA Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/09 - 06/04/2009					
Nome do(a) Diretor(a): WILSON JOSÉ TIM PONTARA Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/2003 - 10/03/2003							Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 7682 - 12/08/2010 Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002 Código do Município: 2730 Nome do Município: TELEMACO BORBA Código do Estabelecimento: 828 Nome do Estabelecimento: FATEB, C - EDUC INF E FUND MED PROFIS Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO	5666/2010					

Fazenda

ATO Nº 005/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 12ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

com sede em Foz do Iguaçu/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, com base no subitem 6.4 da Instrução Sefa nº 26/2008 - IPVA, **RESOLVE:**

1 - **Subdelegar** à Inspetora Regional de Arrecadação da 13ª DRR, designada pela Portaria nº 149/2010 a responder, cumulativamente, pelo expediente da Inspeoria Regional de Arrecadação da 12ª DRR de Foz do Iguaçu, a competência prevista no dispositivo supracitado, para reconhecimento de não incidência ou de isenção, bem como deferimento dos pedidos de retificação de dado cadastral ou pagamento, referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

2 - Este ATO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01/06/2010.

3 - Fica revogado o ATO nº 001/2009.

Foz do Iguaçu, em 22 de Junho de 2010.

Lino Flávio Rolim de Moura

Delegado Regional da Receita

40031/2010

ATO Nº 007/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 12ª DELEGACIA REGIONAL DARECEITA

com sede em Foz do Iguaçu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VII do art. 55 do Regimento Interno da CRE aprovado pela Resolução n.º 88/2005 RESOLVE:

REVOGAR

I - O Ato 005/2010 de 22 de junho de 2010 expedido pelo Gabinete da 12ª DRR.

II - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 6 de agosto de 2010.

JAMES DE ALMEIDA GARRET

DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

40032/2010

ATO Nº 008/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 12ª DELEGACIA REGIONAL DARECEITA

com sede em Foz do Iguaçu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005–SEFA, e com base no subitem 6.3 da Norma de Procedimento Fiscal nº 18/2001, RESOLVE:

DELEGAR

I - Aos Auditores Fiscais Lino Flávio Rolim de Moura, RG. Nº 4.931089-7 e Erson Lopes da Silva RG. 6.034.546-5, a competência para analisar e decidir sobre Pedidos de Fornecedores de Sistema e Autorização para Uso de Sistema de Processamentos que trata o subitem 6.2 da Norma de Procedimento Fiscal nº 18/2001.

II – Revogar o Ato nº 05/2009 de 3 de novembro de 2009 expedido pelo Gabinete da 12ª DRR.

III – Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2010.

Foz do Iguaçu, 6 de agosto de 2010.

JAMES DE ALMEIDA GARRET

DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

40043/2010

ATO Nº 022/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

com sede em Jacarezinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, RESOLVE:

AUTORIZAR

Os Auditores Fiscais ALBERTO BONARDI, RG nº 1.205.899-3, AF-G e CÉLIO RICARDO MAINARDES, RG nº 4.221.021-8, AF-E , a reconhecer dispensa de pagamento de ITCMD-Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens e direitos (Lei 8927/88), tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei 16.017/2008, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2010.

Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação no DOE.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2010

Vanderlei Miranda Pinto

Delegado Regional da Receita

40068/2010

ATO Nº 021/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

com sede em Jacarezinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, e com base na Norma de Procedimento Administrativo nº 016/2007, RESOLVE:

REMOVER

Os funcionários JOSÉ LUIZ MICHELETO, RG nº 1.162.663-7, Auditor Fiscal nível “G” da lotação da Agência de Rendas Estadual de Jacarezinho para a Inspeoria Regional de Fiscalização da 6ª Delegacia Regional da Receita e NELSON NUNES, RG nº 3.904.868-0, Auditor Fiscal nível “G”, da Inspeoria Regional de Fiscalização da 6ª Delegacia Regional da Receita, para Agencia de Rendas Estadual de Jacarezinho, a partir de 09 de agosto de 2010.

Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação no DOE.

Jacarezinho, 06 de agosto de 2010

Vanderlei Miranda Pinto

Delegado Regional da Receita

40069/2010

ATO Nº 021/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ATO nº 017/2010 – 1ª DRR na parte que se refere ao Auditor Fiscal ALDO HEY NETO, RG Nº 5.653.416-4, AF-G, permanecendo o mesmo lotado na IRA/1ªDRR.

Curitiba, 10 de agosto de 2010.

Vardeci Bertaglia

Delegado Regional da Receita

40070/2010

ATO Nº 019/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005–SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração	Data ou período	Nome rg cargo nível	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
Alterar lotação	14/07/10	LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR, RG nº 4.141.962-8, AF-G	IRF/1ª DRR	ASSESORIA OPERACIONAL/1ª DRR
Alterar lotação	14/07/10	RENATO MELLO MILANEZE, RG Nº 3.220.431-7, AF-I.	IRF/1ª DRR	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA /1ª DRR

Alterar lotação	01/07/2010	VARDECI BERTAGIA, RG Nº 772.055-6, AF-I	IRF/1ª DRR	GABINETE/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	EDEONIR CORREA, RG Nº 1.435.644-4, Agente de Execução	IRT/1ª DRR	IRF/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	JORGE TAKAYUKI TERASOTO, RG Nº 4.235.970-0, AF-G	ARE DE CURITIBA/1ª DRR	IRA/1ª DRR
Alterar lotação	14/07/2010	NELSON JOSÉ ZANETTI, RG Nº 3.195.355-3, AF-G	ARE DE CURITIBA/1ª DRR	IRA/1ª DRR
Fixar lotação	02/08/2010	LUIZ RENATO BATISTA, RG Nº 3.536.299-1, AF-G		IRF/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	MARCOS ANTONIO CEMIM, RG Nº 7.059.418-8, AF-G	IRF/1ª DRR	ARE DE CURITIBA/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	GIANCARLO SCHETINI DE ALMEIDA TORRES, RG Nº 1.122.157-2, AF-I	IRT/1ª DRR	IRF/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	PAULO CESAR DA CUNHA E SOUZA, RG Nº 1.981.241-3, AF-G	IRF/1ª DRR	IRT/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	PAULO CESAR PLETSCHER, RG Nº 1.153.543-7, AF-E	IRF/1ª DRR	IRA/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	ELISEU CARLOS CARRIEL, RG Nº 1.117.152-4, AF-G	ARE DE ARAUCÁRIA /1ª DRR	IRF/1ª DRR

Tipo de alteração	Data ou período	Nome rg cargo nível	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
Alterar lotação	02/08/10	OSCAR JOHANN WIENS, RG Nº 3.084.755-5, AF-G	IRF/1ª DRR	ARE DE CURITIBA/ 1ª DRR
Alterar lotação	02/08/10	AGNALDO DOS SANTOS, RG Nº 3.986.833-4, AF-G	IRT/1ª DRR	ARE DE CURITIBA/ 1ª DRR
Alterar lotação	09/08/10	SERGIO LUIZ JACON, RG Nº 3.099.165-6, AF-I	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA /1ª DRR	ARE DE CURITIBA/ 1ª DRR
Alterar lotação	04/08/2010	ARAMIS BATISTA VIEIRA, RG Nº 1.697.503-6, AF-G	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA /1ª DRR	ARE DE COLOMBO/ 1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	LEVILDO ADELMO DE FÁVERI, RG Nº 1.169.551-5, AF-G	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA /1ª DRR	IRA/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	NIVALDO ANTONIO BETONI, RG Nº 1.666.831-1, AF-G	ASSESSORIA OPERACIONAL/1ª DRR	IRT/1ª DRR
Alterar lotação	02/08/2010	MARIA ELIZABET SOUZA PACHECO, RG Nº 896.943-4, AF-I	IRF/1ª DRR	IRA/1ª DRR

Curitiba, 09 de agosto de 2010

Vardeci Bertagia
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

40072/2010

ATO Nº 022/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, **RESOLVE ALTERAR** o ATO nº 010/2010 – 1ª DRR na parte que se refere ao período de prestação de serviços na ARE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / 1ª DRR pelo Auditor Fiscal LEONEL DIAS DOS SANTOS, RG Nº 1.995.306-8, AF - I, ALTERANDO do período de 21/06/2010 a 18/09/2010 PARA o período correto de 21/06/2010 a 16/07/2010.

Curitiba, 10 de agosto de 2010.

Vardeci Bertagia
Delegado Regional da Receita

40074/2010

ATO Nº 023/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 55 e inciso I do Art. 57 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e com base na Norma de Procedimento Administrativo nº 016/2007, **RESOLVE:**

I – Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados para comporem comissão destinada a realizar diagnóstico e estudo prévio à lavratura de autos de infração com créditos tributários superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

NOME	CARGO	RG	LOTAÇÃO	COMPOSIÇÃO
GERSON LUIZ SARTURI	AF-G	3.568.134-5	IRT	Presidente
ROQUE FELIZ DOS SANTOS	AF-G	1.558.681-8	IRF	Vice-presidente
ALCIDES PALUDO	AF-I	1.230.148-0	IRT	Membro
ALDO HEY NETO	AF-E	5.653.416-4	IRA	Membro
ALMIR SILVA	AF-I	1.770.693-4	IRF	Membro
ELISABETH IGNES RIEHS	AF-I	898.236-8	IRF	Membro
GLAUCIO ELOI DOS SANTOS LEMES	AF-G	3.520.034-7	IRF	Membro
JAIR FERREIRA	AF-I	891.853-8	IRF	Membro
JOSUÉ LEMOS ROUSSENQ	AF-I	3.083.840-8	IRF	Membro
LINDOLFO TIMM	AF-I	3.343.809-0	IRF	Membro
LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR	AF-G	4.141.962-8	GABINETE	Membro
RAUL WELLNER FILHO	AF-I	1.620.781-0	IRF	Membro

II – Determinar que a comissão, sempre que necessário, deverá reunir-se com a presença de no mínimo 03 (três) membros, devendo levar a termo as conclusões a que chegou em relação a cada proposta de lançamento analisada;

III – Determinar que o Vice-presidente assuma as funções de Presidente em qualquer caso de impedimento do titular;

IV – Ficam revogados os Atos nºs 007/2008, 015/2008, 049/2008, 064/2008, 038/2009, 052/2009 e 068/2009.

Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2010.

Curitiba, 10 de agosto de 2010.

Vardeci Bertágia
Delegado Regional da Receita

40079/2010

ATO Nº 015/2010

O Delegado da 5ª Delegacia Regional da Receita, com sede em Guarapuava, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, **RESOLVE:**

RESOLVE

TIPO DE ALTE-RA-ÇÃO	NOME/ CARGO/ RG/ NIVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE
REMOVER	IVANÊS JOSÉFI Auditor Fiscal “G” RG 4.073.977-7	IRF 5ª DRR	IRT 5ª DRR	10/08/2010
REMOVER	JACIR AILTON DA SILVEIRA Auditor Fiscal “D” RG 1.926.762-8	ASA 5ª DRR	IRF 5ª DRR	02/08/2010

Guarapuava, 02 de agosto de 2010

Silvenio Luiz Eurich
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

40083/2010

ATO Nº 003/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Umuarama, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005–SEFA, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de que se trata o item 2 da Norma de Norma de Procedimento Administrativo nº 016/2007, de 05 de outubro de 2007, a qual se reunirá sempre que necessário com a presença de no mínimo 3 (três) membros:

Nome	RG	Cargo	Função/Lotação
Rui Barbosa	1.176.745-	AF-I	Assessor de Resultados
James Corradini	4.246.986-6	AF-D	Inspetor Reg. de Tributação
Zaqueu Coelho Barbosa	5.397.971-8	AF-D	Apoio Técnico
Maria Ângela D. Ribeiro	1.932.502-4	AF-D	Apoio Técnico

Terezinha C. Ferrnandes	2.259.889-9	AF-D	Lotado na IRF
Juarez Almeida de Jesus	2.110.068-4	AF-D	Lotado na IRF

O controle da tramitação dos autos de infração de que trata o item 5 da NPA 016/2007 fica a cargo desta comissão, em conjunto com a Inspecoria Regional de Tributação.

Este ato entrará em vigor a partir da data da publicação, surtindo efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2007, ficando revogado a Ato nº 012/2007 de 19 de outubro de 2007.

Umuarama, 05 de agosto de 2010.

Antonio Carlos dos Santos,
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA.

40084/2010

ATO Nº 011/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Maringá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005–SEFA, com base nos Decretos nºs 7673 e 7849 publicados no DOE de 06/07/2010 e 28/07/2010 respectivamente, e , na Resolução nº 064/2010 SEFA, RESOLVE:

Tipo Alteração	Nome, RG, Cargo	De (Lotação, cargo/fun-ção)	Para (Lotação, cargo/função)	A partir de
Remover	Ézio Capitelli RG: 957.129-9 – AF-”I”	Gabinete – 9ª DRR Maringá	Inspecoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR Maringá	01/07/10
Remover	Jaime Tondato RG 625.859-0 – AF-”I”	Inspecoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR Maringá	Gabinete – 9ª DRR Maringá	01/07/10
Remover	Dorivaldo Alves Rodrigues – RG 1.587.918-1 – AF “G”	Gabinete 9ª DRR Maringá	Inspecoria Regional de Fiscalização – 9ª DRR Maringá	14/07/10
Remover	Aristides Torao Futata – RG 727.604-4 – AF “I”	Gabinete 9ª DRR Maringá	Inspecoria Regional de Fiscalização 9ª DRR Maringá	14/07/10
Remover	Tânia Regina Barboza Moreti – RG 2.163.824-2 – AF “G”	Inspecoria Regional de Fiscalização 9ª DRR Maringá	Gabinete 9ª DRR Maringá	14/07/10

Maringá, 05 de agosto de 2010.

Jaime Tondato
Delegado Regional da Receita

40088/2010

ATO Nº 023/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, resolve promover as alterações funcionais abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO	DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER	26/07/10	LOURENÇO EUCLIDES MALUCELLI JUNIOR RG 877.450-1 AF-G	ASSESSORIA DE RESULTADOS 13ª DRR CASCABEL	INSPETORIA REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO 13ª DRR CASCABEL

Cascavel em 26 de julho de 2010.

CAMILO KIRA
Delegado Regional da Receita

40092/2010

ATO Nº 025/2010

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005–SEFA, RESOLVE:

ATRIBUIR

O servidor ODILON FRASSON, RG. 0.973.227-6/PR, Técnico Administrativo, a responsabilidade pelo pagamento das despesas com diárias – pessoal civil – no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, e autorizá-lo a proceder o pagamento a si próprio, quando ao direito fizer jus.

Cascavel em 05 de Agosto de 2010

CAMILO KIRA
Delegado Regional da Receita

40093/2010

ATO Nº 18/2010 – 8ª DRR

O DELEGADO REGIONAL DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005 – SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
ALTERAR LOTAÇÃO A PARTIR DE 10/08/2010	EDSON ROBERTO SANZOVO, RG 3.141.779-1, AF-G	Inspetoria Regional de Fiscalização/ 8ºDRR-LONDRINA	Inspetoria Regional de Arrecadação/ 8ºDRR-LONDRINA
ALTERAR LOTAÇÃO A PARTIR DE 10/08/2010	EDSON FERRAZ DE BARROS, RG 1.501.500-4 Agente de Execução	Inspetoria Regional de Arrecadação/ 8ºDRR-LONDRINA	Agência da Receita Estadual - ARE LONDRINA/ 8ºDRR- LONDRINA
FIXAR LOTAÇÃO A PARTIR DE 10/08/2010	NEWTON MODESTO D'AVILA, RG 0.441.490-0 AF-I		Inspetoria Regional de Fiscalização/ 8ºDRR-LONDRINA

Londrina, 10 de agosto de 2010.

Cícero Antônio Eich
DELEGADO REGIONAL

40105/2010

ATO Nº 17/2010 – 8º DRR

O **DELEGADO REGIONAL DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005 – SEFA, **RESOLVE**:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
ALTERAR LOTAÇÃO A PARTIR DE 04/08/2010	JAIME KIOCHI NAKANO, RG 1.164.495-3, AF-I	Inspetoria Regional de Tributação/ 8ºDRR-LONDRINA	Inspetoria Regional de Fiscalização/ 8ºDRR-LONDRINA

Londrina, 04 de agosto de 2010.

Cícero Antonio Eich
DELEGADO REGIONAL

40108/2010

ATO N.º 008/2010

O **Delegado da 14ª Delegacia Regional da Receita**, com sede em Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, **RESOLVE**:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ CARGO/ RG/ NIVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE
FIXAR LOTAÇÃO	ARLINDO ZANELLA; RG 1599.397-9; AF I	ARE PATO BRANCO – 14ºDRR	24/08/2010

Pato Branco, 10 de agosto de 2010.

Rosmari Bordin
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA
em exercício

40113/2010

ATO N.º 007/2010

O **Delegado da 14ª Delegacia Regional da Receita**, com sede em Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, **RESOLVE**:

OUTORGAR

para a Assessora de Resultados ROSMARI BORDIN, RG. Nº 4.137.203-6, Auditora Fiscal “G”, a competência prevista no item 7.2 da NPF 056/2008 referente a concessão de Notas Fiscais Mod. 1 elencadas nos itens 7.2.1 e 7.2.2 da mesma NPF.

Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação no DOE, surtindo efeitos a partir da data de publicação.

Pato Branco, 02 de agosto de 2010.

Linor Nespolo
Delegado Regional da Receita

40115/2010

ATO N.º 004/2010

O **Delegado da 14ª Delegacia Regional da Receita**, com sede em Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, combinado com o sub-item 6.4 da Instrução SEFA Nº 26/2008 - IPVA, **RESOLVE**:

Delegar ao Inspetor Regional de Arrecadação da 14ª. DRR, a competência para deferir ou indeferir pedidos de isenção e imunidade de IPVA.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação no DIOE.

Pato Branco, 02 de agosto de 2010.

Linor Nespolo
Delegado Regional da Receita

40117/2010

Coordenação da Receita do Estado - CRE

P O R T A R I A N. 223/2010

LICENCA REMUNERATORIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENCA REMUNERATORIA AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

RG/NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ADEMILSON DA COSTA MELO	10216095	01	AFAF-I	104291457	10/08/2010

CURITIBA, 10/08/2010

GILBERTO DELLA COLETTA
ASSESSOR GERAL
PORTARIA 206/2010
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

40126/2010

P O R T A R I A N. 224/2010

LICENCA REMUNERATORIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENCA REMUNERATORIA AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

RG/NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
FLAVIO APARECIDO DA SILVA	45753808	01	AFAF-I	104291210	10/08/2010

CURITIBA, 10/08/2010

GILBERTO DELLA COLETTA
ASSESSOR GERAL
PORTARIA 206/2010
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

40127/2010

P O R T A R I A N. 225/2010

LICENCA REMUNERATORIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENCA REMUNERATORIA AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

RG/NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
HARUO FUJISAWA	07645686	01	AFAF-I	104291821	10/08/2010

CURITIBA, 10/08/2010

GILBERTO DELLA COLETTA
ASSESSOR GERAL
PORTARIA 206/2010
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

40128/2010

P O R T A R I A N. 226/2010

LICENCA REMUNERATORIA

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 14502, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENCA REMUNERATORIA AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

RG/NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOSE PLACIDO DE MORAES	0495377	01	AFAF-I	105395060	10/08/2010

CURITIBA, 10/08/2010

GILBERTO DELLA COLETTA
ASSESSOR GERAL
PORTARIA 206/2010
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

40130/2010

afastar o servidor **Airton Carlos Fernandes**, RG. 3.015.029-5, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, para exercer a função de Secretário Geral, do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná-SINCLAPOL, em substituição a **Eyrimar Fabiano Bortot**, RG. 5.037.461-0, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, até 15 de setembro de 2012.

Curitiba, 22 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 282/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Incisos IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do candidato **Sérgio Augusto Duarte Moreira**, RG. 284104206/SP, para assumir o cargo de Delegado de Polícia, 4ª Classe, do Quadro de Pessoal do Departamento da Polícia Civil, nomeada através do Decreto nº 7469 de 17/06/2010, a partir de 17 de julho de 2010.

Curitiba, 22 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 286/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores **Paulo César da Silva**, RG. 4.052.288-3, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, **Sirlene de Fátima Melchioti**, RG 4.356.926-0, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, 3ª Classe e **Adilson Roberto Alves Ribeiro**, RG. 3.013.951-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2ª Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, em desfavor do Auxiliar de Carceragem **Treniltro Bicheri Domingues**, RG. 7.041.571-2, com fulcro no Art. 15, da Lei Complementar nº 108/05.

Curitiba, em 27 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

R E S O L U Ç Ã O N.º 291/10-SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 9.º inciso IX, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.90,

R E S O L V E

Art. 1.º - DECLARAR que o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo do Departamento da Polícia Civil do Paraná, comunicou, dentro do prazo legal, a sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, nas eleições de 03 de outubro de 2010:

- **MAURÍCIO CESAR CANESTRARO**, Investigador de Polícia;

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 29 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 266/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores **Hélio Nunes Pires**, RG. 6.025.146-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, **Ivone Peres Cavallim**, Rg. 4.581.283-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Clase e **Percival Pretti**, RG. 1.708.532-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, em desfavor do Auxiliar de Carceragem **Ademar de Jesus Cucato**, RG. 6.228.405-6, visando apurar os fatos narrados no protocolo nº 10.514.057-6 e anexo, nos termos da Lei Complementar nº 108/05.

Curitiba, em 19 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 283/2010

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve;

Conceder de acordo com o art. 5º, I, do decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005, **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA**, para fins de Aposentadoria na forma da lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004;

A partir de 26 de julho de 2010, a servidora.

NOME	R.G	CARGO
MALRACIR REIS DA SILVA	874.493-9	AUXILIAR OPERACIONAL

Curitiba, 22 de julho de 2010.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Diretor Geral / SESP

PORTARIA Nº 288/2010

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve;

Conceder de acordo com o art. 5º, I, do decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005, **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA**, para fins de Aposentadoria na forma da lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004;

A partir de 30 de julho de 2010, ao servidor:

NOME	R.G	CARGO
HELCIO DA GRAÇA	3.106.654-9	INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Curitiba, 26 de julho de 2010.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Diretor Geral / SESP

RESOLUÇÃO N.º 287/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores **Dirceu Schactae**, RG. 1.826.317-3, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, **Jorge Luis Loureiro de Lima**, RG 2.209.076-3 ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe e **Elliott de Souza Cabral**, RG. 4.474.227-6, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, em desfavor do Auxiliar de Carceragem **Delisandro Ferreira Raulino**, RG. 7.359.851-6, em razão de orientação exarada pela Procuradoria Geral do Estado em caso análogo, com fulcro no Art. 15, da Lei Complementar nº 108/05.

Curitiba, em 27 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 288/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores **José Antonio Zuba de Oliva**, RG. 3.122.043-2, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, **Lenir Teresinha Roque Machado Gerhardt**, RG 4.010.312-0, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 3ª Classe e **Luiza Helena dos Santos Pinto**, RG. 1.921.809-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2ª Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, em desfavor do Auxiliar de Carceragem **Daniel José Felippi**, RG. 7.335.555-9, com fulcro no Art. 15, da Lei Complementar nº 108/05.

Curitiba, em 27 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 289/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores 3º Sgt QPM 2.0 Antonio Rodrigues Geraldo, RG. 5.565.503-0, 1º Ten QOPM Moises Alves Nunes , RG 7.064.478-9, e **Fernando Costa Piccinin**, RG. 6.615.757-1, ocupante do cargo em comissão de Agente Administrativo, simbologia 9C, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, visando a abertura de procedimento licitatório para aquisição de combustível para a Seção Médico Legal de Londrina pelo período de 12(doze) meses.

Curitiba, em 27 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 290/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores **Taila Roberta Garagnani**, RG. 8.535.271-7, ocupante do cargo de Agente de Execução do QPPE , **Carolina Teles Ramos**, RG.

8.133.879-5, ocupante do cargo de Agente de Execução do QPPE e **Rosa Domenica Barato**, RG 3.438.625-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância em face do 1º Ten QOPM Moisés Alves Nunes.

Curitiba, em 27 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 293/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo o Artº 9º incisos IX e X, do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, resolve:

REMOVER:

Fabiola Gonçalves Coutinho, RG. 8.320.857-0, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial, 4ª Classe.
DA (o): Instituto Médico Legal de Maringá.
PARA: Instituto Médico Legal de Curitiba.

Sergio Paulo de Oliveira, RG. 3.773.556-6, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial, 4ª Classe.
DA (o): Instituto Médico Legal de Curitiba.
PARA: Instituto Médico Legal de Maringá.

Curitiba, 28 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 294/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores 3º Sgt QPM 2.0 Antonio Rodrigues Geraldo, RG. 5.565.503-0, 1º Ten QOPM Moises Alves Nunes , RG 7.064.478-9, e **Clóvis Antonio Azambuja**, RG. 1.184.706-4, ocupante do cargo de Agente de Execução do QPPE, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, visando a abertura de procedimento licitatório para aquisição de combustível para a Seção Médico Legal de Ponta Grossa pelo período de 12(doze) meses.

Curitiba, em 28 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 295/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores 3º Sgt QPM 2.0 Antonio Rodrigues Geraldo, RG. 5.565.503-0, 1º Ten QOPM Moises Alves Nunes , RG 7.064.478-9, e **Juári Soares de Carvalho**, RG. 8.008.426-9, ocupante do cargo de Agente Auxiliar da Perícia Oficial, do QPPO, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, visando a abertura de procedimento licitatório para aquisição de combustível para a Seção Médico Legal de Cascavel pelo período de 12(doze) meses.

Curitiba, em 28 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 296/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores 3º Sgt QPM 2.0 Antonio Rodrigues Geraldo, RG. 5.565.503-0, 1º Ten QOPM Moises Alves Nunes , RG 7.064.478-9, e **Castelar Paulino Rodrigues**, RG. 9.825.456-0, ocupante do cargo de Agente de Execução, do QPPE, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, visando a abertura de procedimento licitatório para aquisição de combustível para a Seção Médico Legal de Umuarama pelo período de 12(doze) meses.

Curitiba, em 28 de julho de 2010.

Coronel PM Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 298/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar a servidora **Isabela Costa Straube**, RG. 1.466.854-3, ocupante do

PORTARIA N.º 293/10		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:		
CONCEDER		
de acordo com a Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, art. 16 § 2º, LICENÇA SEM VENCIMENTO, no período de 05/03/2010 a 25/06/2010, ao servidor Márcio César Sfredo Monteiro , RG. 6.825.595-3, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 4ª Classe, do Quadro de Pessoal do Departamento da Polícia Civil, desta Secretaria, tendo em vista liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança, nº 658.774-4, em trâmite junto à 2ª Câmara Cível em Composição Integral do TJPR.		
Curitiba, 27 de julho de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral/ SESP		
PORTARIA N.º 294/2010		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve;		
Conceder de acordo com o art. 5º, I, do decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005, LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA, para fins de Aposentadoria na forma da lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004;		
A partir de 02 de agosto de 2010, ao servidor:		
NOME	R.G	CARGO
FRANCISCO CARLOS MOITINHO	2.122.438-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Curitiba, 27 de julho de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral/ SESP		
PORTARIA N.º 295/2010		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:		
TORNAR SEM EFEITO		
A portaria nº 258 de 12 de julho de 2010, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL , ao servidor, SILAS GILMAR FERREIRA DE MIRANDA , RG 2.057.368-6 - LF. 02, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, desta pasta.		
Curitiba, 28 de julho de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral/ SESP		
342/2010		
PORTARIA N.º 284/2010		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:		
RETIFICAR		
A Portaria nº 243 de 30 de junho de 2010, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL , ao servidor, DJALMA FEITOSA DA SILVA , RG 3.973.758-2 – LF 01, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA , 3ª CLASSE, do Quadro de Pessoal do Departamento da Polícia Civil, desta pasta.		
Onde se lê: Concessão de 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL , no período de 30/10/1994 a 29/10/1999, usufruída a partir de 01/07/2010; Leia sê: Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA ESPECIAL , no período de 30/10/1994 a 29/10/2004, usufruída a partir de 01/07/2010.		
Curitiba, 22 de julho de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral/ SESP		
PORTARIA N.º 299/2010		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve;		
Conceder de acordo com o art. 5º, I, do decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005, LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA, para fins de Aposentadoria na forma da lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004;		
A partir de 09 de agosto de 2010, ao servidor:		
NOME	R.G	CARGO
DIRCEU DAMASCENO	1.474.337-5	DELEGADO DE POLÍCIA
Curitiba, 03 de agosto de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral / SESP		

PORTARIA N.º 300/2010		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve;		
Conceder de acordo com o art. 5º, I, do decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005, LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA, para fins de Aposentadoria na forma da lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004;		
A partir de 09 de agosto de 2010, a servidora:		
NOME	R.G	CARGO
IZABEL JESUS DE OLIVEIRA	3.138.352-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
Curitiba, 03 de agosto de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral / SESP		
PORTARIA N.º 301/2010		
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:		
SUSPENDER		
A Portaria nº 484 de 15 de dezembro de 2009, que concedeu LICENÇA REMUNERATORIA, para fins de aposentadoria na forma da Lei nº 14502 de 17 de setembro de 2004, a servidora VERA REGINA MOGINOSKI , RG 680.091-2 – LF 03 , ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA , desta Secretaria, a partir de 10 de agosto de 2010.		
Curitiba, 05 de agosto de 2010.		
VALMIR SOCCIO Delegado de Polícia Diretor Geral/ SESP		
P O R T A R I A N.º 306		
O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:		
ORGAO: - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		
RG/NOME	LF	CARGO NIVEL LOTACAO/MUNICIPIO
002090128-4	01	PB01 6A DIV.DE POLICIA METROPOLITANA
16.08.2010		
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA		CURITIBA
CURITIBA 09 DE AGO DE 2010		
VALMIR SOCCIO DELEGADO DE POLICIA DIRETOR GERAL		
353/2010		
Departamento da Polícia Civil - DPC		
PORTARIA N.º 1457-DPC		
O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,		
L O T A R:		
NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FERNANDA MOLOSSI	5.376.272-7	Escrivão de Polícia/3ª cls
NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.		
FICANDO DISPENSADA da 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.		
MOTIVO: Enquanto permanecer presa e a disposição da justiça, conforme ofício nº 1716 de 09.08.2010, da 6ª SDP de Foz do Iguaçu.		
Curitiba, 11 de agosto de 2010.		
JORGE AZÔR PINTO Delegado Geral		
PORTARIA N.º 1458-DPC		
O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,		
L O T A R		
Até 04.09.2010 , o servidor da Prefeitura Municipal de Astorga, abaixo qualificados. Com ônus para o órgão de origem, sem ressarcimentos:		

PORTARIA N.º 302/2010

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A portaria nº 263 de 12 de julho de 2010, na parte que concedeu **90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL**, ao servidor, **WILSON DOS SANTOS**, RG **1.545.768-6 - LF. 01**, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, desta pasta.

Curitiba, 05 de agosto de 2010.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Diretor Geral/ SESP

PORTARIA N.º 305/2010

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve;

Conceder de acordo com o art. 5º, I, do decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005, **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA**, para fins de Aposentadoria na forma da lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004;

A partir de 16 de agosto de 2010, ao servidor:

NOME R.G CARGO

WILLIAM MINETTO 2.063.225-9 ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 10 de agosto de 2010.

VALMIR SOCCIO
Delegado de Polícia
Diretor Geral / SESP

350/2010

LICENCA ESPECIAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER EMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS

PROTOCOLO DIAS PERIODO/COMPLEMENTO FRUICAO

ANA 10557876 90 28.06.1996 A 27.06.2001

COMPLEMENTADO COM A
PORTARIA DE ACERVO
Nº 20410

353/2010

NOME RG. Nº CARGO/CLASSE

MATEUS FERREIRA GALDINO 6.914.724-0 Servidor Municipal

DACIO LUIZ APOLONIO 3.958.510-3 Servidor Municipal

NO(a): 28ª Delegacia Regional de Policia de ASTORGA, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Conforme **convênio nº 61/09**, entre SESP e Prefeitura Municipal daquele município.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

Jorge Azôr Pinto
Delegado Geral

PORTARIA N.º 1459-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **10 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :		
NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
DIRCEU SCHACTAE	1.826.317-3	Delegado de Polícia/3ª cls

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil, Dr. Jorge Azôr Pinto.

II – DESIGNAR :

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE**, 2-F, da **DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio

FICANDO DISPENSADO DA FUNÇÃO: de **DELEGADO ADJUNTO**, 3-F, da **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1460-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

PAULO ROBERTO DA SILVEIRA, RG. Nº 2.090.128-4 - Delegado de Polícia de 1ª classe, da função de **DELEGADO CHEFE**, 2-F, da **DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1461-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **10 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RAFAEL FERREIRA VIANNA	7.069.659-2	Delegado de Polícia/4ª cls

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Investigações Criminais, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil, Dr. Jorge Azôr Pinto.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1462-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **10 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das

Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
RUBENS MIRANDA JUNIOR	6.162.271-3	Delegado de Polícia/4ª cls

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil, Dr. Jorge Azôr Pinto.

II – DESIGNAR :

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO ADJUNTO**, 3-F, da **DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1463-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **10 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
VINICIUS JOSE BORGES MARTINS	1.373.618-9	Delegado de Polícia/4ª cls

DO(A): 01ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil, Dr. Jorge Azôr Pinto.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1464-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **10 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MESSIAS ANTONIO DA ROSA	1.604.304-4	Delegado de Polícia/4ª cls

DO(A): 08ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de REBOUÇAS, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da mesma Divisão, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Conselheiro, Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura.

II – DESIGNAR :

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da Delegacia de Polícia de **REBOUÇAS**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO DA FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE**, S/S, da 08ª Delegacia Regional de Polícia de **GUARATUBA**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da mesma Divisão.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1465-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **10 de agosto** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*”;

Considerando que o espírito norteador das normas supra citadas se inspirou na necessidade de assegurar o cumprimento independente e pleno das atividades das Autoridades Policiais, sem a interferência das suas relações sociais estabelecidas pela convivência continuada, daí resultando o remanejamento de sede como salutar à imparcialidade no bom desempenho das suas funções institucionais;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIMAR LUCIO LUGLI	3.943.715-5	Delegado de Polícia/3ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia de REBOUÇAS, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 08ª Delegacia Regional de Polícia de GUARATUBA, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da mesma Divisão, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Conselheiro, Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura.

II – DESIGNAR :

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE**, S/S, da 08ª Delegacia Regional de Polícia de **GUARATUBA**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO DA FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, Delegacia de Polícia de **REBOUÇAS**, e de responder **cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, da Delegacia de Polícia de **RIO AZUL**, ambas da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da mesma Divisão.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1466-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R :

CLOVIS GALVAO GOMES, RG. Nº 656.929-3- Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 2-F, na Delegacia de Polícia do 7º **DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital, para em caráter especial , presidir e dar prosseguimento aos autos de Inquérito Policial sobre os fatos narrados no BOU Nº 2010/37315, registrado em 14.01.2010 na 6ª DRP de Piraquara, em substituição a **FRANCISCO ALBERTO CARICATI**, RG. Nº 9.607.613-4 - Delegado de Polícia de 3ª classe.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Delegado Geral

PAUTA DE JULGAMENTO. 29

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ - DELIBERAÇÃO 593/2006 - **DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERES-**

SADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO **JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2010. COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE** **Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO.** CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT.REF 455/04/CPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: JONES JOSE LOURES DE OLIVEIRA e LUCIANO ACIOLI DE OLIVEIRA, Investigadores de Polícia, WILSON DE OLIVEIRA e ISRAEL HENRIQUE DE LIMA.
ADVOGADO – Dr VINICIUS DA SILVA BORBA, Dr AUGUSTO JONDRAL FILHO e ANDRE LUIZ GONÇALVES SALVADOR.
RELATOR – Drº ALINE BILEK BAHR.

PROT.REF 258/09/CPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: CLODOALDO DA SILVA e WILSON MEDINO DA SILVA, Investigadores de Polícia.
ADVOGADO – Dr GILBERTO CARNIATI e Dr MARCOS DANILO BEREJUCK.
RELATOR – Dr ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT.

Curitiba, 12 de agosto de 2010.

JORGE AZÔR PINTO
Presidente.-

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 1 0 4 /2010 – COOHA / DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

O Sr. **JOÃO CESAR HERNANDES MERLINI**, funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 26ª Ciretran de Cianorte, conforme contido no protocolo de nº 10.566.169-0, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de agosto de 2010

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação

PORTARIA Nº 1 0 5 /2010 – COOHA / DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

A Sra. **CRISTINA TOMITA**, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DAH, junto à 13ª Ciretran de Maringá / Posto Avançado, conforme contido no protocolo de nº 10.565.268-2, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de agosto de 2010

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação

PORTARIA Nº 1 0 6 /2010 – COOHA / DAH

A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

A Sra. **ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS**, funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DAH, junto à 94ª Ciretran de Marilândia do Sul, conforme contido no protocolo de nº 10.522.442-7, deste Departamento.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de agosto de 2010

MARIA APARECIDA FARIAS
Coordenadora de Habilitação

Criança e da Juventude

RESOLUÇÃO Nº. 168 / 2010

A Secretária de Estado da Criança e da Juventude, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 306 da Lei Estadual nº. 6.174/1970 e Decreto Estadual nº. 4.924 de 08/06/2005, resolve:

DESIGNAR

Os servidores LUIZ ANTONIO CORTESI, lotado no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, como Presidente; RUI LEÃO MUELLER, lotado na Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERRHSA, como membro, e MARIA CELESTE DE MORAES, lotada nesta Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, SECJ, como membro, para constituir a Comissão de Processo Administrativo, objetivando apurar responsabilidades nos fatos tratados no protocolo nº. 10.252.345-8.

Curitiba, 09 de agosto de 2010.

Thelma Alves de Oliveira
Secretária de Estado da Criança e da Juventude

Transportes

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

QUADRO RESUMO 0025/2010

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
26.461	7.818.613-5	Pereira e Consimo Martins
26.483	7.818.614-3	Viação Ouro Branco
26.489	7.818.615-1	Action Locadora de Veiculos
26.491	7.818.616-0	Evandro Jose Hass
26.512	7.818.617-8	Transtol Empre. Transp. Coletivos
26.513	7.818.618-6	Viação Ouro Branco
26.514	7.818.619-4	Viação Joia Ltda
26.515	7.818.629-1	Lider Lar Estofados
26.516	7.818.628-3	Auto Locadora Canoense
26.517	7.818.627-5	Rodrigues e Couto Ltda
26.518	7.818.626-7	Sanport Transp. Rodov.
26.519	7.818.625-9	Expresso Nordeste Linhas Rodov.
26.520	7.818.624-0	Expresso Maringa Ltda
26.521	7.818.623-2	Iratur Transporte e Turismo
26.522	7.818.622-4	Viação Graciosa Ltda
26.523	7.818.621-6	Nascimento Gomes e Gomes
26.524	7.818.620-8	Ezilda de Fatima de Paula
26.525	7.818.630-5	Empresa Princesa do Ivai
26.526	7.818.631-3	Rodrigo Davedovicz
26.527	7.818.632-1	Til Transportes Coletivos
26.528	7.818.633-0	Expresso Maringa
26.529	7.818.634-8	J. Araujo e Cia Ltda
26.530	7.818.635-6	Viação Santana Iapo
26.531	7.818.636-4	Empresa Princesa do Norte
26.532	7.818.638-0	Viação Joia Ltda
26.533	7.818.639-9	Viação Itaipu Ltda
26.534	7.819.340-9	Albertinho Benjamim Portaluppi
26.535	7.819.431-6	A.J. Correa e Cia Ltda
26.536	7.819.342-5	Prudenmar Com. Exportadora
26.537	7.819.343-3	Gessi Gomes Bueno
26.538	7.819.344-1	Sergio Buzelatto Transp. Col.
26.539	7.819.345-0	Marli Rosa Bertolini
26.540	7.819.346-8	Marcio Pareira e Cia Ltda
26.541	7.819.347-6	Sergio Furtunato de Lima
26.542	7.819.386-7	Til Transp. Coletivos
26.543	7.819.348-4	Til Transp. Coletivos
26.544	7.819.349-2	Viação Graciosa Ltda
26.545	7.819.350-6	Vera Rute da Rosa Izac
26.546	7.819.351-4	Sergio Alves Ferreira
26.547	7.819.352-2	R. Galante e Galante Ltda
26.549	7.819.353-0	Paulo Roberto Balansin
26.550	7.819.354-9	Paulo Roberto Balansin
		Curitiba, 11-08-2010

José Pedro Weinand
Diretor de Operações - DER

QUADRO RESUMO 0026/2010

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
26.551	7.819.355-7	Dickel e Brambati Ltda

26.552	7.819.356-5	Alexandre M. Batista
26.553	7.819.357-3	Amazonia Publicidade Ltda
26.554	7.819.358-1	Beltrao Turismo Ltda
26.555	7.819.359-0	Transp. Tur. Estrela Dourada
26.556	7.819.360-3	Transporte Coletivo de Rolandia
26.557	7.819.361-1	Cattani Sul Transportes e Turismo
26.558	7.819.362-0	Viação Umuarama Ltda
26.559	7.819.363-8	Expresso Princesa dos Campos
26.560	7.819.364-6	Expresso Nordeste Linhas Rod.
26.561	7.819.365-4	Empresa Princesa do Ivai
26.562	7.819.366-2	Adair Gonçalves Torquato
26.563	7.819.367-0	Antonio Piacentini
26.564	7.819.368-9	J. E. Lopes
26.565	7.819.369-7	Silveram Transportes Ltda
26.566	7.819.387-5	Adilson dos Santos
26.567	7.819.388-3	Via Rapida Transporte e tur.
26.568	7.819.389-1	Viação Ouro Branco
26.569	7.819.390-5	Mattos Transportes Ltda
26.570	7.819.391-3	Eliezer Bergamo Teleski
26.571	7.819.392-1	Viação Ouro Branco
26.572	7.819.393-0	Sebastião Cyrino Neto
26.573	7.819.394-8	Alsn Transportes
26.574	7.819.395-6	Via Rapida Transporte e Tur.
26.575	7.819.396-4	Marco Antonio Januario
26.576	7.819.397-2	Zanin Terrapla. e Loc. de equip.
26.577	7.819.398-0	G. R. Veloso Transportes e Tur.
26.578	7.819.399-9	S. B. Rolinski e Cia Ltda
26.579	7.819.458-8	Sergio Roberto Luzetti
26.580	7.819.457-0	Priscila Florentino Ferreira
26.581	7.819.456-1	Rusires Camargo Portugal
26.582	7.819.455-3	Marcia Podolan Severini
26.583	7.819.454-5	C. Alves Turismo Ltda
26.584	7.819.453-7	Vitor Barbosa
26.585	7.819.452-9	Giselia da Silva Cessi
26.586	7.819.451-0	Aureo Cardoso
26.587	7.819.450-2	Fabio Transportes
26.588	7.819.449-9	Reginaldo Gonçalves
26.589	7.819.448-0	Osorio Pinheiro Ribeiro
26.590	7.819.447-2	Luciana Danilow da Conceição
26.591	7.819.446-4	Simone Cristina d Silva
Publique-se		Curitiba, 11-08-2010

José Pedro Weinand
Diretor de Operações - DER

QUADRO RESUMO 0027/2010

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
26.592	7.819.445-6	L.D. Rosas e Cia Ltda (LDR Transportes)
26.593	7.819.444-8	Marivete Rodrigues Scheiffer
26.594	7.819.443-0	A.L. Silverio – Transportes (Aguiar Turismo)
26.595	7.819.442-1	Graça Jr. Industria da Const. Civil Ltda
26.596	7.819.441-3	Alex Maioquim Trovo
26.597	7.819.440-5	Sonia Navas Meneguim
26.598	7.819.439-1	Henrique Rodrigues Transportes
26.599	7.819.438-3	Marques, Marques e Marchi Ltda
26.600	7.819.437-5	Brotto's Agencia de Turismo Ltda
26.601	7.819.436-7	Eclair Meller Neres – Locadora Me
26.602	7.819.435-9	C.F. Nascimento e Cia Ltda
26.603	7.819.434-0	Paulo Sergio Quintino
26.604	7.819.433-2	Entrepar Transportes Ltda (Elite Vip Transp.)
26.605	7.819.432-4	Solotur Transportes e Turismo Ltda
26.606	7.819.431-6	Solotur Transportes e Turismo Ltda
26.607	7.819.430-8	Marcelo Alves de Oliveira Transportes
26.608	7.819.429-4	Rodrigues e Couto Ltda
26.609	7.819.427-8	Sirios Hans
26.610	7.819.426-0	Maria Neris Benatto
26.611	7.819.425-1	Valdomiro Luiz Passarini
26.612	7.819.424-3	Wilson Joarez Butke
26.613	7.819.423-5	Lucimar T.C. Campos e Cia Ltda
26.614	7.819.422-7	Irineu da Silva
26.616	7.819.521-9	Valmor Godoy Transportes Ltda
26.617	7.819.420-0	Ello's Sul Turismo Ltda
26.618	7.566.175-4	Boncatur Turismo Ltda
26.619	7.565.755-2	Viacao Itaipu Ltda
26.620	7.819.419-7	Viacao Itaipu Ltda
26.621	7.562.970-2	Viacao Itaipu Ltda
26.622	7.819.417-0	Viacao Itaipu Ltda
26.623	7.819.416-2	Famma Transp. Turistica Ltda
26.624	7.819.415-4	M M Transportadora Turistica Ltda
26.625	7.819.414-6	Viacao Itaipu Ltda
26.626	7.819.413-8	Malessa E Perreira Ltda
26.627	7.819.412-0	I.J. Turismo Ltda
26.628	7.818.476-0	Taylatur Transportes Ltda
26.629	7.819.411-1	Viacao Itaipu Ltda
26.630	7.819.410-3	Expresso Maringa Ltda
26.631	7.819.408-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
26.632	7.819.408-1	Expresso Princesa dos Campos S/A
26.633	7.819.407-3	Expresso Princesa dos Campos S/A
26.634	7.819.406-5	Viacao Itaipu Ltda
26.635	7.819.405-7	Ozeias Soares Transportes
Publique-se		Curitiba, 11-08-2010

José Pedro Weinand
Diretor de Operações - DER

CARVALHO para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 13 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SUSANA MARIA MALUF** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 6ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

537/2010

PORTARIA Nº 238

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.708, de 19 de julho de 2010, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70.

Nome/Cargo/R.G.	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo
Ana da Conceição Jesus R.G. nº 3.815.534-2/PR	Auxiliar Técnico	13783/10	90	22/05/05-21/05/10
Ana Maria F. Soares R.G. nº 10.241.390/MG	Oficial de Promotoria	10292/10	90	12/04/05-11/04/10
Cláudia Martins R.G. nº 4.029.703-0/PR	Auxiliar Técnico	11609/10	90	15/04/05-14/04/10
Daniela Borges Morais R.G. nº 7.842.997-6/PR	Oficial de Promotoria	12274/10	90	11/04/05-10/04/10
Jair Dutra de Oliveira R.G. nº 4.190.058-0/PR	Auditor	9988/10	90	01/06/05-31/05/10
Jilvan Benevide Santos R.G. nº 6.192.756-5/PR	Auxiliar Técnico	13833/10	90	13/06/05-12/06/10
Nivaldo Pelogia R.G. nº 3.844.979-6/PR	Assessor Jurídico	12857/10	90	12/07/05-11/07/10
Odenir A. Marqueti R.G. nº 4.125.512-9/PR	Auxiliar Técnico	13220/10	90	05/03/05-04/03/10

Curitiba, 05 de agosto de 2010.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 239

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.708, de 19 de julho de 2010, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Celso Pereira Lima Auxiliar Técnico R.G. Nº 3549271-2	13373/10	2	10/01/02 – 09/01/07	29/07/10	0
Daniela Borges de Morais Oficial de Promotoria R.G. Nº 78429976	10671/10	2	11/04/05 – 11/04/10	17/06/10	88
Edneia Mahana Auxiliar Administrativo R.G. Nº 9616683	12808/10	19	19/01/05 – 18/01/10	26/07/10	69
Esabele Cristine Lopes Dec Secretária Executiva R.G. Nº 4.913.623	11980/10	12	23/03/03 – 22/03/08	12/07/10	66
Gianfrancesca C. B. Castro Analista de Sistemas R.G. Nº 1.195.065	13394/10	5	22/01/03 – 22/01/08	30/07/10	28
Gilmar Miguel Navarro Auditor R.G. Nº 1.446.805	13318/10	5	23/03/03 – 22/03/08	06/08/10	44
Iracema Bortolasso Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 1906897-8	13434/10	30	02/07/84 – 01/07/94 02/07/99 – 01/07/04 01/07/04 – 01/07/09	02/08/10	88
Rosângela B. G. dos Santos Auxiliar Técnico R.G. Nº 3228863-4	13433/10	1	01/07/03 – 01/07/08	02/08/10	53
Sergio Tomal Auditor R.G. Nº 4.082.270	11622/10	2	22/05/98 – 21/05/03	01/07/10	16
Sílvia Selenko Auxiliar Técnico R.G. Nº 1919484	10210/10	2	14/01/01 – 14/01/06	10/06/10	16

Curitiba, 06 de agosto de 2010.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 240

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.708, de 19 de julho de 2010, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Claudio V. C. Lima Assessor Jurídico R.G. Nº 937.004	13550/10	5	26/11/02 – 26/11/07	09/08/10	85
Fabricia M. Sperafico Oficial de Promotoria R.G. Nº 69411444	13257/10	3	11/04/05 – 10/04/10	11/08/10	82
Luis Otavio Bottamedi Auditor R.G. Nº 4.236.429	12883/10	1	15/04/03 – 15/04/08	21/07/10	34
Marylucy Kasuko Iida Auxiliar Técnico R.G. Nº 3.875.243	13501/10	1	11/01/01 – 10/01/06	06/08/10	46
Pedro Luis Pereira Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 3.924.654-6	13018/10	5	05/11/99 – 04/11/04	26/07/10	29
Renato Fontana Auditor R.G. Nº 3.294.414	13320/10	2	16/04/03 – 16/04/08	02/08/10	71
Rodrigo Z. Avila Técnico em Hardware R.G. Nº 4.400.817	13245/10	1	23/03/98 – 22/03/03	30/07/10	13
Rogério E. Von Muhlen Auxiliar Técnico R.G. Nº 4175358-7	13441/10	2	10/01/92 – 10/01/97	02/08/10	61
Samuel Neves Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 5559152-0	13311/10	5	15/02/01 – 14/02/06	02/08/10	85
Venina Rosa dos Santos Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 687885-7	11877/10	19	14/01/01 – 14/01/06	19/07/10	44

Curitiba, 06 de agosto de 2010.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

PORTARIA Nº 241

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.708, de 19 de julho de 2010, resolve

CASSAR

cinquenta (50) dias da licença especial concedidos à servidora **Carolina Grieco Rodrigues Dias**, ocupante do cargo de Oficial de Promotoria, através da Portaria nº 141, de 23 de abril de 2010, a partir de 24 de maio de 2010, assegurando-os para fruição em época oportuna a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de agosto de 2010.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 242

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.708, de 19 de julho de 2010, resolve

CASSAR

cinquenta (05) dias da licença especial concedidos ao servidor **João Fernando de Bomfim Pinto**, ocupante do cargo de Motorista, através da Portaria nº 187, de 10 de junho de 2010, a partir de 26 de julho de 2010, assegurando-os para fruição em época oportuna a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 09 de agosto de 2010.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 244

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.708, de 19 de julho de 2010, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
Adegenir Pimentel M. Junior Auxiliar Administrativo R.G. Nº 4.154.299-3	13976/10	1	23/04/03 – 23/04/08	06/08/10	68
Felipe Kafrouni Auxiliar Técnico R.G. Nº 65221969	13861/10	1	13/04/04 – 13/04/09	06/08/10	51
Gabriel Augusto Tavares Contador R.G. Nº 3498618-5	13907/10	4	01/02/01 – 31/01/06	10/08/10	25
Geraldo Antonio Bertocco Auditor R.G. Nº 1.916.622	12034/10	1	23/03/98 – 22/03/03	09/07/10	0
Jussara de Mello T. Ramos Bibliotecário R.G. Nº 1000728-3	13647/10	4	04/01/98 – 03/01/03	09/08/10	0
Luiz Carlos Mantovanelli Auditor R.G. Nº 4.010.956	13754/10	5	23/03/03 – 22/03/08	09/08/10	66
Rodrigo Zandavalli Avila Técnico em Hardware R.G. Nº 4.400.817	13246/10	1	23/03/98 – 22/03/03	13/08/10	12
Selma Rosa de Mello Freitas Técnico Superior R.G. Nº 1.974.400	13977/10	2	10/05/82 – 10/05/92	29/07/10	29
Sergio Roberto L. Losito Auditor R.G. Nº 4.186.879	13738/10	2	23/03/98 – 22/03/03	05/08/10	5
Silmara Gomes F. Aguiar Auxiliar Técnico R.G. Nº 3388966-6	13549/10	5	14/01/01 – 13/01/06	09/08/10	39

Curitiba, 09 de agosto de 2010.

BRUNO SÉRGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DRH/PGJ

538/2010

PORTARIA Nº 248

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1708, de 19 de julho de 2010, tendo em vista o contido no protocolo nº 13735/2010-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

a Portaria 234/2009, que concedeu gratificação de função GF-2 ao servidor SAMUEL NEVES, a partir de 3 de agosto de 2010.

II - CONCEDER

gratificação de função GF-2 à servidora JACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, R.G. 3.945.966-3/PR, a partir de 3 de agosto de 2010.

Curitiba, 11 de agosto de 2010.

BRUNO SERGIO GALATTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DRH/PGJ

40073/2010

PROTOCOLO: 13847/2010-PGJ-MP/PR
1093/2009 – PREFEITOS

INTERESSADA: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – GESTÃO 2009/2012

AVISO 033 / 2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de procedimento administrativo nº 13847/2010-PGJ-MP/PR (1093/2009-PREFEITOS), instaurado para apurar, em tese, crime previsto no artigo 1º, inciso XII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Curitiba, 09 de agosto de 2010.

Lineu Walter Kirchner
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

535/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Portaria

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Maringá

Inquérito Civil Público nº 74/2009

Objeto Irregularidade pelo descumprimento de ordemjudicial e pela alteração de cláusulas contratuais sem permissão legal

Data da conversão: 29.07.2010

Representante: -

Representados: Silvio Magalhães de Barros II

39921/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO:

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Bandeirantes-PR

Inquérito Civil n.º 001/2010

Objeto: Acompanhamento de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta entre o IAP – Instituto Ambiental do Paraná/Regional de Cornélio Procópio e a empresa AÇÚCAR E ÁLCOOL BANDEIRANTES S/A, visando o devido licenciamento ambiental.

Data de Instauração: 03.08.2010

Representante: Promotoria de Justiça de Bandeirantes

Representado: Açúcar e Alcool Bandeirantes S/A

38448/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palmas/PR

Portaria nº 03/2009

Inquérito Civil nº 03/2009

Objeto: Verificar indícios de irregularidades ocorridas, em tese, com relação ao enriquecimento ilícito do ex-prefeito Sr. Hilário Andraschko durante o período em que era Prefeito Municipal de Palmas/PR em razão do exercício de seu cargo.Data de Instauração: Convertido em Inquérito Civil por despacho do “parquet” em 12 de agosto de 2010.

40098/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Conclusão

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Maringá

Inquérito Civil Público nº 23/2007

Ementa: Promovido arquivamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Conclusão

Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de Maringá

Inquérito Civil Público nº 31/2008

Ementa: Promovido arquivamento

40121/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 021/10

ASSUNTO: CASA DE REPOUSO VOVÓ HAUS - VERIFICAÇÃO

DATA DE INSTAURAÇÃO: 12/08/2010

40137/2010

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

Certidão Circunstanciada

A Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido na Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, por meio do presente, para todos os fins de direito, **CERTIFICA**:

A servidora **Mércia do Nascimento Franchi**, portadora do RG n.º 4.447.621-5 SESP/PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério do Estado, LF 01 e LF 02, exerceu a função de Assessoria Jurídica, na Assessoria Jurídica, desta Pasta, **no período de 25 de julho de 2005 a 31 de janeiro de 2006**, cujas atribuições consistiram em atividades que exigem a utilização de preponderante conhecimento jurídico, a saber:

1) Emissão de pareceres jurídicos, em processos administrativos sobre concurso público, remuneração, lotação, remoção, licenças, afastamentos, dentre outras matérias, referentes aos servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (regimes estatutário e CLT);

2) Emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos de pedidos de autorização e de renovação de funcionamento de escolas de 1.º e 2.º Grau da Rede Particular de Ensino do Estado do Paraná;

3) Elaboração de informações do Secretário de Estado da Educação em Mandados de Segurança;

4) Participação como membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

5) Elaboração de informações técnicas em processos administrativos de competência da Secretaria de Estado da Educação – SEED;

6) Elaboração e redação de Ofícios e Despachos diversos.

Curitiba, 10 de agosto de 2010.

Siloé de Lourdes Costa

Chefe do GRHS/SEED

5873/2010



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO nº 991226159-3 / 2010

Contratante: Junta Comercial do Paraná - Jucepar.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, para atender as necessidades da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, com serviços de malote e postagem de correspondências.

Valor: R\$ 135.741,48 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), valor global anual.

Dotação Orcamentária: 6132.23692112.265 3390.3930 – Fonte: 250 – Recursos Próprios.

Autorizado por: Julio Maito Filho / Presidente da Jucepar – Em: 16/08/2010.

Vigência: de 16/08/2010 à 15/08/2011.

Welerson Grandini

Coordenador de Administração/Jucepar

R\$ 84,00 - 92/2010



O Diário Oficial de sempre.

100% DIGITAL



Modernidade, agilidade e economia
ao alcance de um clique.

Acesse

www.dioe.pr.gov.br

Informação no tempo certo.